

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

Em, 27 de julho de 2020.  
DECRETO Nº 37055

Denomina a Unidade Básica de Saúde - UBS Piratininga "DALEL HADDAD", localizada à Estrada da Água Chata nº 2131 - Bairro Água Chata.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 27227/2020;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica denominada a Unidade Básica de Saúde - UBS Piratininga "DALEL HADDAD", localizada na Estrada da Água Chata nº 2131 - Bairro Água Chata.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 28 de julho de 2020.  
DECRETO Nº 37056

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 693/2020;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884609010.003.01.1100000.319091.000	Sentenças Judiciais - Requisitórios de Pequeno Valor	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884609010.002.01.1100000.339092.000	Sentenças Judiciais	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37057

Delega competência ao Secretário Municipal de Obras.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV e parágrafo único, do artigo 63, c/c o inciso VI, do artigo 69, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 25573/2020;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegada ao Secretário Municipal de Obras a competência geral, em especial a gestão e fiscalização da obra viária do Corredor Pimentas, referentes ao Contrato nº 006101/2015-DCC.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIAS

Em, 28 de julho de 2020.  
PORTARIA Nº 1516/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** o servidor **Jose Laurindo Freires Neto** (código 69957), **Assessor de Unidade** (334-386), lotado na SEL.

PORTARIA Nº 1517/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** o servidor **Anderson Almeida Parreira** (código 65395), **Assessor de Gestão Pública** (559-392), lotado na SO.

PORTARIA Nº 1518/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 61/2020-SDU,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.420/2018-GP, que designou o servidor **Thiago Perez Sávio** (código 39219), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-31), lotada na SDU01.07.

PORTARIA Nº 1519/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-813/2020-GP, **Laerte dos Reis** (código 65533);

2-1.173/2020-GP, **Guilherme dos Santos Baggio**.

PORTARIA Nº 1520/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 61/2020-SDU,

**DESIGNA**

Servidor (a): **Monica Alves dos Reis Mingossi** (código 26831) (199);

Para: **Chefe de Divisão Técnica** (350-31), lotada na SDU01.07;

Decorrencia: sustação da designação de Thiago Perez Sávio.

PORTARIA Nº 1521/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 39/2020-SDHSAI,

**DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas, para as seguintes funções:

1 - **Shirlei Gonçalves Ferreira de Sousa** (código 31640) (414);

Para: **Chefe de Divisão Técnica** (350-11), SDHSAI00.01;

Decorrencia: sustação da designação de Daniella Brito Gomes Reis, sustando-se a Portaria nº 1.421/2020-GP.

2 - **Gislaine do Nascimento** (código 14744) (439);

Para: **Chefe de Seção Técnica** (352-20), SDHSAI00.01.02;

Decorrencia: sustação da designação de Shirlei Gonçalves Ferreira de Sousa, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.421/2020-GP, no que diz respeito à sua designação.

PORTARIA Nº 1522/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

Sr. **Francisco Jose Bezerra** - RG 18.010.387-8 - CPF 066.325.028-57;

Para o cargo em comissão: **Assessor de Unidade** (334-81), lotado na SJU;

Vaga: exoneração de Yuri Marcelo Alves da Silva, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.461/2020-GP.

PORTARIA Nº 1523/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

Sr. **Edmilson Mariano da Silva** - RG 53.384.039-9 - CPF 603.915.454-34;

Para o cargo em comissão: **Assessor de Unidade** (334-386), lotado na SEL;

Vaga: exoneração de Jose Laurindo Freires Neto.

PORTARIA Nº 1524/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

Sr. **Claudevânia Luiza Justino dos Santos** - RG 43.441.498-0 CPF 352.447.408-06;

Para o cargo em comissão: **Assessor de Unidade** (334-394), lotado na SM;

Vaga: exoneração de Janete Leite da Silva.

PORTARIA Nº 1525/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

Sr. **Thiago Thomas Silva Santos** - RG 36455981 - CPF 382.086.718-00;

Para o cargo em comissão: **Assessor de Gestão Pública** (559-392), lotado na SO;

Vaga: exoneração de Anderson Almeida Parreira.

PORTARIA Nº 1526/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

Servidor (a): **Yuri Marcelo Alves da Silva** (código 69965);

Para o cargo em comissão: **Assessor de Gestão Pública** (559-179), lotado na CG;

Vaga: exoneração de Fernando Mota de Alvarenga, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1527/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

Sr. **Ademir Cavalcante da Silva** - RG 16.729.480-5 - CPF 084.805.048-70;

Para o cargo em comissão: **Assessor de Políticas Municipais** (560-10), lotado na SSP;

Vaga: exoneração de Jose Roberto Stranguette Clemente.

PORTARIA Nº 286/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-1.506/2020-GP, item 1, referente ao servidor Jean José Venancio da Silva (código 54150), para fazer constar que a lotação correta é S001.06;

2-1.506/2020-GP, item 2, referente à servidora Laura Silva Oliveira (código 45865), para fazer constar que a Portaria a ser sustada é a de nº 1.125/2017-GP;

3-851/2020-GP, que nomeou a servidora Family Matheus dos Santos (código 69860), para fazer constar que sua nomeação se deu em vaga decorrente da exoneração de José Vitor Ribeiro Borges (559-8), lotado na STMU.

PORTARIA Nº 112/2020-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; e Considerando as Leis Federais nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e nº 6.999, de 7 de junho de 1982, a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e o que consta no Ofício nº 31/2020;

**RESOLVE:**

1 - **Ceder até 31.12.2020**, a servidora **Paula Aparecida Alves Monteiro** (código 56164), sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para prestar serviços no **Juízo da 39ª Zona Eleitoral de Guarulhos**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

## SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

### LIMINAR EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROCESSO nº 1009609-02.2020.8.26.0224

O Município de Guarulhos, em cumprimento de decisão judicial, informa que foi deferida a liminar na Ação Civil Pública nº 1009609-02.2020.8.26.0224, proposta pelo Ministério Público de São Paulo em face do MUNICÍPIO DE GUARULHOS e de COOPERTERRA - COOPERATIVA HABITACIONAL DO SÃO PAULO, de ELIEZER LUCENA DE CASTRO, EZEQUIEL LOURENÇO, de CLGA - CENTRO LOGÍSTICO GUARULHOS AEROPORTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., de BERNARDO NEBEL FIRST, de CLÁUDIO KLUGER, de IVAN ZARIF JUNIOR e IVAN ZARIF NETO, tendo por objetivo a responsabilização por danos ambientais e urbanísticos decorrentes da implantação de loteamento irregular localizado na Av. Silvestre Pires de Freitas, Bairro Sítio das Oliveiras; cientificando todos os adquirentes de lotes, frações ou quotas de que estão vedadas novas construções ou ocupações no local, bem como proibidas vendas ou quaisquer outros negócios jurídicos envolvendo a gleba objeto da ação, bem como para que, querendo, integrem a lide.

### DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

#### ATO nº 015, de 28/07/2020

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA o Projeto de Lei nº 1.604/2020, de iniciativa do Poder Executivo, protocolado na Câmara de Vereadores conforme segue.

**TONINHO MAGALHÃES**  
Diretor de Assuntos Legislativos

#### Projeto de Lei nº 1.604/2020.

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo de substituição de táxis com exclusão programada para o ano de 2020.**

**Art. 1º** Excepcionalmente, todos os táxis do Município que devam ser substituídos até o dia 31 de dezembro de 2020, por força dos limites de idade de operação estabelecidos no artigo 18 da Lei nº 2.433, de 16/12/1980, poderão continuar em operação até o dia 31 de dezembro de 2021, desde que aprovados em todas as inspeções veiculares obrigatórias, nos termos da legislação em vigor.

**§ 1º** Poderão igualmente continuar em operação os veículos cadastrados nos pontos de rua da cidade, que até 31 de dezembro de 2020 atinjam a idade limite de dez anos, excepcionalmente autorizada por força do artigo 4º da Lei nº 7.662, de 29/11/2018.

**§ 2º** Em caso de eventual substituição dos veículos de ponto de rua tratados no § 1º deste artigo, o novo veículo deverá se adequar à idade máxima de dez anos, excepcionalmente aplicável até 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 4º da Lei nº 7.662, de 2018.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá editar normas e regulamentos para o perfeito cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 20 de julho de 2020.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador

#### PROFESSOR JESUS

Presidente da E. Câmara Municipal de

#### GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a prorrogação do prazo de substituição de táxis com exclusão programada para o ano de 2020, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 23.148/2020.

Relata a categoria dos taxistas, que os profissionais não têm condições de realizar a substituição programada de seus veículos, nos termos dos limites de idade de operação estabelecidos no artigo 18 da Lei nº 2.433, de 16/12/1980, quais sejam: 5 (cinco) anos de idade para os veículos cadastrados no ponto do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, e, 7 (sete) anos de idade para os veículos cadastrados nos demais pontos do Município.

Asseveram os taxistas que em decorrência da brusca queda do trabalho e da renda em razão da pandemia do COVID-19, que acarretou inclusive na declaração de estado de calamidade pública no Município de Guarulhos, por meio do Decreto nº 36.757, de 23/03/2020, estabelecendo medidas de isolamento social e restrição da atividade econômica, não mais reúnem condições financeiras para suportar os custos de aquisição de veículos mais novos, considerando o atual cenário de crise pandêmica, motivo pelo qual lhes é impraticável a observância dos parâmetros de idade de operação dos veículos, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 2.433, de 1980.

Ao aprovar o presente Projeto de Lei, a Câmara de Vereadores concederá um prazo suplementar de 1 (um) ano para que os taxistas possam adequar-se aos parâmetros normativos, regularizando-se quando o cenário econômico e social voltar à normalidade, ficando autorizados, até lá, a utilizarem os atuais veículos, sem sobressaltos, de modo a colocarem suas contas pessoais em ordem e poderem assim planejar adequadamente a substituição dos veículos, que, até esta data, ainda lhes é imposta para este ano de 2020, caso atinjam o limite de idade de operação atualmente estabelecido.

Além disso, é de rigor destacar que a prorrogação também abrangerá os veículos que até 31 de dezembro deste ano atinjam a idade limite de 10 (dez) anos, excepcionalmente autorizada por força do artigo 4º da Lei nº 7.662, de 29/11/2018, uma vez que os respectivos profissionais, malgrado usufruam de extensão provisória da idade limite de operação do veículo, sofrem os mesmos impactos impostos pela trágica pandemia que enfrentamos. Contudo, caso o profissional taxista que trabalhe em pontos de rua opte pela substituição de seu veículo, o novo veículo deverá se adequar à idade máxima de 10 (dez) anos, aplicável até 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 4º da Lei nº 7.662, de 2018.

Cabe ressaltar que a aprovação do Projeto de Lei ora proposto não significará redução da qualidade ou riscos à segurança dos passageiros transportados, pois, de todo o modo, a autorização para operação dos veículos estará condicionada à sua aprovação em inspeção veicular obrigatória, nos termos da legislação em vigor.

Em face da inegável relevância e do evidente interesse que a matéria encerra para toda uma categoria profissional, cujo serviço é indispensável no contexto da mobilidade urbana do Município, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 20 de julho de 2020.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Portaria nº 05/2020 - SDU

**JORGE TAIAR, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e no Processo Administrativo nº 55160/2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como Fiscais de Contrato os servidores abaixo:

**Titular:** Renata Simone Fanti Silva Martins - CF: 57179;

**Suplente:** Regiane Garcia de Brito - CF: 21382

**Art. 2º** Os Fiscais de Contrato, serão os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do Contrato 027101/2020-DLC, com a ELEPAR ELEVADORES LTDA., cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva (mensal) e corretiva, conservação e assistência técnica, com reposição de peças em uma Plataforma Modelo 240 com 02 (duas) paradas em chapa pintada da Marca MonteLe.

**Art. 3º** Os Fiscais de Contrato ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

#### Errata nº 001/2020-SE

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o edital nº. 001/2020-SE, publicado no diário oficial do dia 19 de junho de 2020, que trata do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Professores Eventuais, no que tange ao seguinte item:

**ONDE SE LÊ:** 8.1 O prazo para interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições e pontuação dos títulos, será de 2 (dois) dias úteis contados do dia seguinte à divulgação no site: <http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/concurso>.

**LEIA-SE:** 8.1 O prazo para interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições e pontuação dos títulos, será de 7 (sete) dias úteis contados do dia seguinte à divulgação no site: <http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/concurso>.

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 063/2020 - SASP02

O Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal **ARNALDO DE JESUS TORRES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso IV combinado com a alínea "c" do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal nº 7.792/2019 c/c o parágrafo único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 23.985/2020,

#### RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 052/2020- SASP02, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 07/2020 - SEMA

#### Regulamento Interno do Recanto Municipal da Árvore Bosque Maia

**REGINA FLAVIA LATINI PUOSSO**, Procuradora Municipal, respondendo cumulativamente pelo cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE** regulamentar o funcionamento do Recanto Municipal da Árvore – Bosque Maia, da seguinte forma:

#### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 1º** Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), por meio do Departamento de Gestão e Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos, fazer cumprir as regras e atribuições deste Regulamento e dar outras providências.

**Art.2º** - O presente Regulamento estabelece as normas de utilização do Recanto Municipal da Árvore, conhecido popularmente e, ora denominado Bosque Maia, bem de uso comum de povo, pelos seus frequentadores.

#### DA UTILIZAÇÃO

**Art.3º**- O ingresso no Parque é franqueado ao público diariamente, no horário das 6 (seis) às 22 (vinte e duas) horas, podendo sofrer alterações a critério desta Secretaria de Meio Ambiente.

**Art.4º**- Fora do horário estabelecido no artigo anterior somente será permitido o ingresso no Parque:

- a) de autoridades civis, força de segurança, resgate médico, ambulâncias;
- b) de servidores de municipais ou de autarquias, quando no desempenho de suas funções;
- c) de expositores, organizadores de eventos ou seus contratados, que exerçam no Parque, temporariamente, atividades relacionadas a realização de mostras, festejos ou similares, mediante a apresentação de autorização expedida pela Secretaria de Meio Ambiente.

#### DA SEGURANÇA

**Artigo 5º** - A segurança ficará a cargo da Guarda Civil Municipal, garantindo a vigilância e segurança.

#### DO PÚBLICO USUÁRIO E FREQUENTADOR DO PARQUE

**Artigo 6º**- Todos os frequentadores do Parque ficam sujeitos a este Regulamento e às normas, instruções, orientações e determinações da Administração, devendo atender prontamente às solicitações dos funcionários representantes da Administração e da Guarda Civil Municipal.

**Artigo 7º**- É vedado, a qualquer tempo, o ingresso ou permanência no Parque:

- a) de automóveis particulares, motocicleta e veículos motorizados, exceto os previamente autorizados;
  - b) de vendedores, camelôs, ambulantes ou qualquer pessoa que pretenda ingressar no Parque para praticar o comércio;
  - c) de pessoas que portem recipientes de vidro;
  - d) de pessoas que portem ou estejam consumindo bebidas alcoólicas;
  - e) de pessoas alcoolizadas;
  - f) de pessoas cujas atitudes agridam a moral e os costumes dos frequentadores do Parque;
  - g) de pessoas conduzindo animais, salvo cães, sendo que por questão de segurança dos frequentadores, os cães deverão ser conduzidos por coleiras;
  - h) cães das raças Mastim Napolitano, Pit Bull, Rottweiler e American Staffordshire Terrier, ou mestiços dessas quatro raças, só poderão entrar no parque conduzidos com uma guia curta, com enforcador e focinheira.
- Art. 8º**- No interior do Parque é proibido:
- a) usar "skates" fora da área a ser reservada;
  - b) praticar esportes de qualquer modalidade fora das áreas especificadas e permitidas para tais atividades;
  - c) utilizar "pipas" fora da área a ser reservada para esse fim e usar fios cortantes;
  - d) nadar, caçar e pescar, em qualquer modalidade;
  - e) colher flores, mudas ou plantas em geral;
  - f) subir ou escrever em árvores;
  - g) quebrar, danificar, subtrair ou praticar qualquer ato de vandalismo com os bens públicos e municipais;
  - h) sujar, jogar, lançar galhos, detritos ou qualquer objeto nos lagos e alamedas;
  - i) utilizar churrasqueiras, fogareiros, fogueiras, soltar balões, queimar fogos de artifícios, narguilé e qualquer outra atividade que possa colocar em risco a população do Parque, bem como sua flora e fauna;
  - j) molestar ou alimentar indevidamente os animais existentes no Parque;
  - k) montagem de barracas, acampamentos ou qualquer similar nas dependências do Parque;
  - l) importunar de qualquer forma os frequentadores e os animais do Parque, devendo adotar postura de civilidade e educação para o adequado convívio social;
  - m) usar, sem autorização, alto falantes e outros aparelhos de amplificação de som, sob pena de serem apreendidos pela fiscalização do Parque. Fica permitido a utilização de rádios, gravadores portáteis e quaisquer outros aparelhos de som, desde que sua utilização não incomode aos demais frequentadores;
  - n) realizar espetáculos musicais, shows e outros eventos culturais e esportivos, e que provoquem impactos e/ou perturbem o convívio no Parque, sem comunicação e autorização da secretaria de meio ambiente;
  - o) ações promocionais de qualquer natureza sejam elas comerciais, políticas, religiosas, culturais e outras, devendo todo e qualquer evento dessa espécie ser submetido à apreciação da Secretaria de Meio Ambiente;
  - p) distribuir material publicitário sem autorização expressa da Secretaria de Meio Ambiente;
  - q) filmar ou fotografar para fins publicitários ou comerciais, panfletar, colocar banners, faixas informativas, placas ou similares nas dependências do Parque, a não ser quando autorizado expressamente pela Secretaria de Meio Ambiente;
  - r) dar de beber água para animais de estimação nos bebedouros próprios para o uso humano;
  - s) é obrigatório o recolhimento dos dejetos do seu animal e a destinação correta;
  - t) passear com o animal no jardim, playground, fonte interativa e área de mata;
  - u) abandonar animais domésticos e silvestres, bem como maltratá-los, conforme Lei Federal nº 9.605/98;
  - v) desrespeitar ou desacatar as determinações e orientações dos funcionários do Parque e da Guarda Civil municipal.

**Art.9º**- A velocidade máxima para qualquer veículo autorizado a circular no interior do Parque, incluídas as bicicletas normais e as de corrida, é de 10 (dez) Km/h.

**Art.10** - Enquanto permanecerem no interior do Parque, os visitantes devem:

- a) respeitar as determinações dos funcionários do Parque e guardas em serviço;
- b) cumprir e zelar para que sejam obedecidas integralmente as normas deste Regulamento;
- c) comunicar imediatamente a Administração do Parque qualquer irregularidade observada;
- d) preservar pela limpeza e a conservação do Parque, bem como a flora e a fauna.

**Art.11** - É dever de todos, frequentadores e prestadores de serviços, zelar pelo patrimônio arquitetônico e ambiental do Parque, sendo que qualquer dano ocasionado ao bem público deverá ser prontamente recuperado pelo infrator, devendo a equipe de segurança acionar as autoridades competentes, cabendo aos autores o enquadramento nas sanções previstas em Lei.

**Art. 12** - É expressamente proibida qualquer atividade que impeça ou prejudique a livre e espontânea circulação dos frequentadores com segurança no Parque, assegurando-se o convívio harmonioso e civilizado de seus frequentadores.

**Parágrafo Único** – A prioridade é sempre do pedestre.

#### DA UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS A EVENTOS

**Art. 13** - O parque Recanto Municipal da Árvore (Bosque Maia) por sua vocação e utilidade pública das comunidades que o frequentam, dará prioridade para os eventos, atividades e ocorrências voltadas à Educação, Cultura, Lazer e Meio Ambiente.

**Art.14**-É atribuição da Secretaria de Meio Ambiente, através da Administração do Parque, autorizar os

eventos, podendo interferir nas propostas sempre que julgar pertinente e útil para o Parque e seus frequentadores.  
**Art. 15-** Para a utilização das dependências do Parque, os interessados deverão solicitar o requerimento pelo Fácil, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, devendo constar todos os detalhes do evento, sua finalidade, data, horários de funcionamento, espaços requeridos, para a realização dos eventos, os interessados deverão recolher as taxas públicas e cumprir as normas e procedimentos para realização de eventos do Parque.

**Parágrafo Único-** Os eventos e atividades acima discriminados deverão ser analisados e avaliados pela Secretaria de Meio Ambiente.

**Art. 16-** Durante e ao término do evento, todos os espaços utilizados serão vistoriados por representante da Secretaria de Meio Ambiente e, em se verificando a ocorrência de qualquer dano ao patrimônio arquitetônico ou ambiental, o mesmo deverá ser prontamente recuperado pela entidade promotora do evento e, caso, seja impossível a reparação do dano causado, serão aplicadas as sanções previstas no Termo de Responsabilidade, não isentando o responsável danificador de vir a responder em outras instâncias, pelos prejuízos causados ao patrimônio público.

**Art. 17 -** Todo evento deverá ter um sistema de segurança, limpeza, conservação e manutenção complementar ao do Parque. Será de inteira responsabilidade da entidade promotora do evento a ampliação e adequação do número de seguranças, serviço e atendimento a emergências médicas, sistemas de comunicação, limpeza e higiene dos banheiros, faxineiros, insumos e materiais de limpeza, dimensionados de acordo com o porte do evento. Demais necessidades não previstas neste artigo também são de responsabilidade da entidade promotora.

**Art. 18 -** O não cumprimento de qualquer exigência citada no Artigo 15 será de inteira responsabilidade da entidade promotora do evento, que responderá pela quebra de contrato, multas e demais sanções previstas no Termo de Responsabilidade, sem prejuízo de vir a responder em outras instâncias pelos danos e prejuízos causados ao Parque e à sua comunidade frequentadora.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19 -** As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente, cabendo-lhe as instruções que se fizerem necessárias, as quais serão consideradas complementares e, como tal, integrantes deste Regulamento.

**Art.20 -** Toda e qualquer alteração, modificação, inclusão ou exclusão das regras constantes deste regulamento deverão ser submetidas à Secretara de Meio Ambiente.

**Art.21 -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA nº 153/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e, Considerando o que consta no Memorando nº 037/2020-SS19

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

ARPOU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
03680/2019-DLC	63547/2018	LOCAMED Locação de Equipamentos e Assistência Médica Ltda.	Locação de ambulância, sem combustível, sem motorista e quilometragem livre.	Titular Daiva da Silva Nascimento CF 16.994 Suplente Mauricio Lemes CF 15.665	Titular Rogério Dias Aragão CF 28.871 Suplente Wilson Paradella Ribeiro CF 13.003-

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº. 154/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Memorando nº 079/2020-SS21,

#### RESOLVE:

ALTERAR a composição da **Comissão de Qualificação de Organizações Sociais em Saúde - OSS**, instituída através da Portaria nº 180/2019-SS, no que diz respeito à Comissão de Análise de Documentos para a Qualificação de Organizações Sociais em Saúde, conforme segue:

**Excluir:** Juliana Gomes da Silva – C.F.59.839;

**Incluir:** Thais Alves Sousa – C.F. 46.358

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 326/2020 06/07/2020

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
		<b>RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 309/2020 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 88/2020 PAG. 06 - DIA 30/06/2020 ONDE SE LÊ:</b>	
20.985/12	24.067/19	NEVES & VIANA TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
		<b>LEIA-SE:</b>	
20985/2012	24067/2019	EVOLUCAO INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA ME	INDEFERIDO
		<b>ONDE SE LÊ:</b>	
23.694/18	7.655/20	UILSON CORREIA COSTA ME	INDEFERIDO
23.694/18	33.604/19	UILSON CORREIA COSTA ME	INDEFERIDO
		<b>LEIA-SE:</b>	
23.694/18	17.655/20	UILSON CORREIA COSTA ME	INDEFERIDO
23.694/18	33.604/19	UILSON CORREIA COSTA ME	DEFERIDO
23.694/18	23694/2018	UILSON CORREIA COSTA ME	DEFERIDO
23.694/18	33601/2019	UILSON CORREIA COSTA ME	DEFERIDO
		<b>RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 310/2020 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 88/2020 PAG. 06 - DIA 30/06/2020 ONDE SE LÊ:</b>	
50.237/16	47.863/19	CARMINO SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA	CANC CEVS
50.237/16	47.865/19	CARMINO SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA	CANC CEVS
		<b>LEIA-SE:</b>	
50.237/16	47.863/19	CARMINO SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA	DEFERIDO
50.237/16	47.865/19	CARMINO SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA	DEFERIDO
		<b>EDITAL Nº 327/2020 06/07/2020</b>	
		<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
30642/2018	*	BT CALEGARI CENTRO ODONTOLOGICO ME	DEFERIDO
60571/2008	*	ECOAGUAS TRANSPORTES LTDA ME	INDEFERIDO
60571/2008	8180/2012	ECOAGUAS TRANSPORTES LTDA ME	INDEFERIDO
60571/2008	43379/2012	ECOAGUAS TRANSPORTES LTDA ME	INDEFERIDO
		<b>EDITAL Nº 328/2020 13/07/2020</b>	
		<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
49.291/07	9.977/20	IQAG ARMAZENS GERAIS LTDA	DEFERIDO
49.291/07	10.272/20	IQAG ARMAZENS GERAIS LTDA	DEFERIDO
49.291/07	10.273/20	IQAG ARMAZENS GERAIS LTDA	DEFERIDO
56.346/10	28.141/18	AJC EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
56.346/10	44.665/19	AJC EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
56.346/10	6.710/20	AJC EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
49.713/14	8.240/20	JODELMA VITAL DOS SANTOS ME	DEFERIDO
49.713/14	10.004/20	JODELMA VITAL DOS SANTOS ME	DEFERIDO
51.147/16	9.940/20	DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN VI LTDA ME	DEFERIDO
51.147/16	9.966/20	DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN VI LTDA ME	DEFERIDO
51.147/16	9.968/20	DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN VI LTDA ME	DEFERIDO
11.705/18	10.217/20	PHX CLINICAL & LOGISTICS LTDA EPP	DEFERIDO
85.801/19	10.169/20	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	DEFERIDO
85.801/19	10.170/20	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	DEFERIDO
85.801/19	10.171/20	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	DEFERIDO
85.801/19	10.174/20	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	DEFERIDO
85.801/19	10.175/20	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	DEFERIDO

11.661/20	10.054/20	DROGARIA E PERFUMARIA DONA TECLA LTDA	DEFERIDO
		<b>EDITAL Nº 329/2020 - 14/07/2020</b>	
		<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
		<b>TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO Nº 11/2020 LAVRADO EM 07/07/2020</b>	
		MORANDINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME	
		Rua Areal, 383	DEFERIDO
		<b>EDITAL Nº 330/2020 13/07/2020</b>	
		<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
14323/2003	42301/2019	STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	DEFERIDO
14323/2003	42302/2019	STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	DEFERIDO
14323/2003	47573/2019	STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	DEFERIDO
77112/2019	*	CLINICA ESCOLA DE SAUDE UNINASSAU LTDA	DEFERIDO
24177/2020	*	CALVO COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	DEFERIDO
16625/2020	*	CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ	DEFERIDO
		<b>EDITAL Nº 331/2020 14/07/2020</b>	
		<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
		<b>RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 301/2020 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 88/2020 PAG. 05 - DIA 30/06/2020 ONDE SE LÊ:</b>	
66.766/16	*	LUIZ CANDIDO DE SOUZA	INDEFERIDO
		<b>LEIA-SE:</b>	
66766/2016*		LUIZ CLAUDIO DE SOUZA	INDEFERIDO
		<b>TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO REFERENTE A PUBLICAÇÃO nº 301/2020 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 88/2020 PAG. 05 - DIA 30/06/2020</b>	
26.818/16	*	JC PLASTIC COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	INDEFERIDO
		<b>REFERENTE A PUBLICAÇÃO nº 301/2020 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 88/2020 PAG. 05 - DIA 30/06/2020</b>	
		<b>EDITAL Nº 332/2020 15/07/2020</b>	
		<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
41480/2018*		CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	INDEFERIDO
		Recurso de AIPM 18324	INDEFERIDO
55943/2018*		TANIA PULIDO	INDEFERIDO COM ADEQUAÇÕES
		Recurso de Al 26977	
77345/2019*		CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	INDEFERIDO
		Recurso de Al 27731	INDEFERIDO
81885/2019*		GRUPO EDUCACIONAL JARDIM PAULISTA LTDA	INDEFERIDO
		Cancelamento de Al 23984	INDEFERIDO
		<b>EDITALNº 333/2020 15/07/2020</b>	
		<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
18.535/05	46.148/19	DROGARIA TOKIO LTDA EPP	DEFERIDO
18.535/05	4.707/20	DROGARIA TOKIO LTDA EPP	DEFERIDO
18.535/05	4.709/20	DROGARIA TOKIO LTDA EPP	DEFERIDO
2.809/19	6.185/20	DROGA EX LTDA	DEFERIDO
9.251/20	*	JESSICA SUELEN LEAL MARINO	DEFERIDO
11.395/20	*	DROGARIAS BRASIL POPULAR LTDA ME	DEFERIDO
24.107/20	*	DROGHARIA E PERFUMARIA FARMAVAN XV LTDA	DEFERIDO
		<b>EDITAL Nº 334/2020 15/07/2020</b>	
		<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
48.302/08	25.809/20	PAO DE OURO DE GUARULHOS LTDA EPP	DEFERIDO
46.528/16	9.466/20	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	DEFERIDO
8.541/17	35.863/19	GETAL CARGO AGENCIAMENTO DE CARGAS AEREAS LTDA EPP	DEFERIDO
8.541/17	9.909/20	GETAL CARGO AGENCIAMENTO DE CARGAS AEREAS LTDA EPP	DEFERIDO
8.541/17	9.924/20	GETAL CARGO AGENCIAMENTO DE CARGAS AEREAS LTDA EPP	DEFERIDO
56.493/19	*	RICO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
		<b>EDITAL Nº 335/2020 15/07/2020</b>	
		<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
41.696/10	42.462/19	FARMA SERRANO LTDA ME	DEFERIDO
41.696/10	9.510/20	FARMA SERRANO LTDA ME	DEFERIDO
41.696/10	9.551/20	FARMA SERRANO LTDA ME	DEFERIDO
56.451/12	3.214/19	TITAN TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
56.451/12	3.217/20	TITAN TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
56.451/12	3.218/20	TITAN TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
56.451/12	3.220/20	TITAN TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
57.857/12	9.904/20	RAIA DROGASIL S A	DEFERIDO
44.891/13	2.441/20	DROGARIA SS FARMA LTDA ME	DEFERIDO
44.891/13	8.509/20	DROGARIA SS FARMA LTDA ME	DEFERIDO
44.891/13	8.510/20	DROGARIA SS FARMA LTDA ME	DEFERIDO
		<b>EDITAL Nº 336/2020 17/07/2020</b>	
		<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
19.697/09	15.585/15	INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO PAO DE LEITE LTDA	INDEFERIDO
50.334/10	4.419/20	TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	INDEFERIDO
50.334/10	8.321/20	TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	INDEFERIDO
36.239/11	*	TINTAS CALAMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO
48.591/11	28.352/19	BANCO DE ALIMENTOS	INDEFERIDO
48.591/11	28.354/19	BANCO DE ALIMENTOS	INDEFERIDO
40.237/16	*	ROSINEIDE BRAGA RODRIGUES DA SILVA ME	INDEFERIDO
4.593/17	*	JOSE FRANCISCO MIRANDA DO CARMO	INDEFERIDO
40.872/18	*	CELMA COMERCIO DE SALGADOS LTDA ME	INDEFERIDO
62.958/18	*	LAISE LOPES GIMENES	INDEFERIDO
		<b>EDITAL Nº 337/2020 - 20/07/2020</b>	
		<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
26510/2020*		<b>TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO 12/20 LAVRADO EM 17/07/2020</b>	
		MORANDINI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	
		Rua Areal, 383 - Cidade Ind. Satélite	DEFERIDO
		<b>EDITAL Nº 338/2020 20/07/2020</b>	
		<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
11698/2016	10419/2020	GARDEN INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP	DEFERIDO
11698/2016	10457/2020	GARDEN INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP	DEFERIDO
11698/2016	10458/2020	GARDEN INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP	DEFERIDO
1429/2018	*	VIVIANE C MENDEZ ESPANA INDUSTRIA DE COSMETICOS	DEFERIDO
33907/2019	*	CJO MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	INDEFERIDO
87214/2019	*	BRASILMAXI LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1961/2020	*	R9C IMPORTACAO COMERCIO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE	DEFERIDO
		<b>EDITAL Nº 339/2020 20/07/2020</b>	
		<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
		<b>RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 318/2020 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 94/2020 PAG. 10 - DIA 14/07/2020 ONDE SE LÊ:</b>	
23692/15	2730/20	MULTIS DROGAS LTDA ME	CANC.CEVS
23.692/15	46193/2018	MULTIS DROGAS LTDA ME	INDEFERIDO
		<b>LEIA-SE:</b>	
18099/2003	*	MULTIS DROGAS LTDA ME	CANC.CEVS
18099/2003	26901/2018	MULTIS DROGAS LTDA ME	INDEFERIDO
		<b>EDITALNº 340/2020 21/07/2020</b>	
		<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
3.285/08	33.649/18	CARMINO CALIANO	DEFERIDO
59.134/15	10.346/20	RAIA DROGASIL S A	DEFERIDO
59.134/15	10.509/20	RAIA DROGASIL S A	DEFERIDO

32.228/18 *	TCM LOGISTICA TRANSPORTES & ARMAZENS GERAIS LTDA	DEFERIDO
8.151/20 *	DROGARIAS POUPE MAIS LTDA EPP	DEFERIDO
<b>EDITAL Nº 341/2020 21/07/2020</b>		
<b>P.A</b>	<b>OA.</b>	<b>REQUERENTE</b>
42.459/04	20.917/17	ANDRE LUIZ URBANO
58.941/16	39.400/17	CENTRO ESPIRITO NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ
58.941/16	46.255/18	CENTRO ESPIRITO NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ
58.941/16	46.261/18	CENTRO ESPIRITO NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ
58.911/18 *		GRAN SMILE ODONTOLOGIA EIRELI
62.505/18 *		ROBERTA SIMONETTI CARVALHO
82.299/19 *		RENATA VENANCIO VIEIRA
		<b>DESPACHO</b>
		INDEFERIDO
		CANC.CEVS
		DEFERIDO
		CANC.CEVS
		CANC.CEVS

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE**

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA**

CNPJ: 43.987.668/0001-87  
 CONVÊNIO: 0722/2016 – FMS – Secretaria da Saúde  
 PROCESSO: 44396/2017  
 EMPENHO: 11626/2020  
 LIQUIDAÇÃO: 23193/2020  
 OBJETO: Pagamento de auxílio financeiro emergencial referente a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes e integração do Hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS.  
 VALOR: R\$ 2.344.081,24 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 27/07/2020  
 PERÍODO: Parcela Única

JUSTIFICATIVA: Trata-se pagamento de auxílio financeiro emergencial referente a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes e integração do Hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS-Guarulhos e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE N. SRA. STELLA MARIS**

CNPJ: 49.052.533/0001-06  
 CONVÊNIO: 922/2016 – FMS – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 1127/2020 e 11628/2020  
 LIQUIDAÇÃO: 22656/2020 e 23235/2020  
 OBJETO: Gestão compartilhada para execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos e valor emergencial adicional Covid.  
 VALOR: R\$ 3.540.287,72 (três milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
 NOTA FISCAL: 89703

PERÍODO: Agosto/2020 e Adicional Covid -19  
 EXIGIBILIDADE: 28/07/2020 e 06/08/2020  
 JUSTIFICATIVA: Através deste convênio, estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

**ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A**

CNPJ: 29.435.005/0082-94  
 CONTRATO: 10702/2020 – FMS – Secretaria da Saúde  
 PROCESSO: 23926/2020

EMPENHO: 9901/2020  
 LIQUIDAÇÃO: 23004/2020  
 OBJETO: Prestação de serviços para disponibilização de leitos de UTI da rede de saúde suplementar do município de Guarulhos, para assistência a usuários do SUS diagnosticados com o Covid-19.  
 VALOR: R\$ 581.478,81 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
 PERÍODO: 01/07/2020 à 31/07/2020  
 EXIGIBILIDADE: 30/07/2020  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de disponibilização de leitos de UTI e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS diagnosticada com o Covid-19.

**GOTHAN BURGER E ICE CREAM EIRELI**

CNPJ: 35.403.733/0001-51  
 CONTRATO: 1202/2020 – FMS – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 6354/2020, 6356/2020 e 6358/2020  
 LIQUIDAÇÃO: 23170/2020, 23171/2020 e 23174/2020  
 OBJETO: Prestação de serviços de alimentação individualizada, balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, destinadas aos colaboradores do hospital de campanha, instalado no centro de combate do Corona Vírus.  
 VALOR: R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 30  
 PERÍODO: 27/05/2020 à 26/06/2020  
 EXIGIBILIDADE: 27/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de alimentação destinadas aos colaboradores do hospital de campanha, instalado no centro de combate do Corona Vírus e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade do serviço.

**GUELLI COMERCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 73.416.083/0001-78  
 CONTRATO: 24401/2020 – DLC – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 6714/2020  
 LIQUIDAÇÃO: 23007/2020, 23008/2020, 23009/2020, 23012/2020, 23013/2020 e 23014/2020  
 OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação.  
 VALOR: R\$ 57.000,05 (cinquenta e sete mil reais e cinco centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
 NOTA FISCAL: 15749, 15750, 15751, 15752, 15753, 15754, 15755, 15756, 15757, 15758, 15759, 15760, 15761 e 15762  
 PERÍODO: Junho/2020  
 EXIGIBILIDADE: 05/08/2020, 07/08/2020, 09/08/2020, 12/08/2020 e 15/08/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de nutrição e alimentação e a falta de pagamento impossibilitaria o atendimento às unidades de saúde e sede da Secretaria da Saúde, prejudicando funcionários e pacientes desses locais.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT**

CNPJ: 67.642.496/0001-78  
 CONTRATO: 102/2020 – FMS – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 12220/2020  
 LIQUIDAÇÃO: 23239/2020  
 PROCESSO: 7422/2020  
 OBJETO: Gestão objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva.  
 VALOR: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
 PERÍODO: 1ª parcela Julho/2020  
 EXIGIBILIDADE: 28/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se da Gestão objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva que assegure assistência universal e gratuita a população e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.



**SECRETARIA DA FAZENDA**

**DEPARTAMENTO DA DESPESA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: BIMESTRE MAIO - JUNHO  
CVA:

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (d)	4.568.856.202,00	4.655.761.222,68	605.137.797,81	13,00	2.125.303.538,88	45,45	2.530.397.691,72
2	RECEITAS CORRENTES	4.305.187.735,89	4.359.188.142,28	563.959.430,39	12,84	2.071.081.094,52	47,51	2.388.107.047,68
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.741.894.000,00	1.741.894.000,00	159.950.310,47	9,18	756.374.922,29	43,42	885.519.077,71
4	Impostos	1.690.546.000,00	1.690.546.000,00	151.495.345,76	8,90	731.971.036,59	43,30	958.564.963,41
5	Taxas	50.496.000,00	50.496.000,00	3.278.099,44	6,49	23.750.095,23	47,03	26.745.904,77
6	Contribuição de Melhoria	852.000,00	852.000,00	176.565,27	20,72	645.940,47	75,81	206.059,53
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	162.540.543,81	162.540.543,81	15.409.366,34	9,53	72.848.812,58	44,82	89.691.731,23
8	Contribuições Sociais	82.540.543,61	82.540.543,61	15.409.366,34	18,74	52.206.497,69	56,41	40.334.045,92
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00	0,00	20.642.314,90	29,49	49.357.685,10
11	RECEITA PATRIMONIAL	29.485.119,00	29.475.236,95	16.483.763,48	55,84	29.117.455,37	98,79	357.781,58
12	Exploração do Patrimônio Inalienável do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
13	Valores Mobiliários	29.452.110,00	29.462.236,05	16.483.763,48	55,97	28.947.255,20	98,25	514.980,85
14	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	178.200,17	1.483,33	-166.200,17
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Diversas Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	22.630.495,00	22.630.495,00	6.907.237,75	30,52	11.602.015,28	50,10	9.028.479,72
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.228.799.707,08	2.282.760.097,54	352.826.373,51	15,46	1.154.563.394,57	50,58	1.128.196.702,97
30	Transferências Intergovernamentais	2.174.430.587,08	2.227.022.778,14	343.453.822,28	15,42	1.140.348.005,91	51,21	1.086.674.772,16
31	Transferências de Instituições Privadas	866.600,00	2.364.429,40	1.445.403,85	61,33	1.445.403,85	61,33	919.225,55
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	52.260.000,00	52.260.000,00	7.842.465,74	15,01	12.562.624,76	24,04	39.697.375,24
33	Transferências de Pessoas Físicas	1.112.600,00	1.112.600,00	84.681,64	7,61	206.757,90	18,58	905.842,02
34	Transferências de Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.887.888,00	119.887.888,00	12.297.578,84	10,26	44.574.496,42	37,18	75.313.391,58
37	Multas Administrativas, Cíveis e Judiciais	47.478.450,00	47.478.450,00	5.041.731,43	10,63	10.972.569,07	39,96	26.505.880,93
38	Indenizações e Restituições	34.871.630,00	34.871.630,00	3.546.757,65	14,26	14.031.281,85	56,41	10.840.348,15
39	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Dívidas Ativas do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Diversas Receitas Correntes	47.537.800,00	47.537.800,00	3.702.039,56	7,78	11.570.645,50	24,34	35.967.154,50
42	RECEITAS DE CAPITAL	263.668.466,11	296.573.080,40	41.178.167,43	15,62	54.222.434,56	20,29	242.290.645,84
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	184.311.666,67	197.284.666,63	7.006.408,34	3,75	18.229.202,62	9,24	179.055.464,01
44	Operações de Crédito Internas	184.311.666,67	197.284.666,63	7.006.408,34	3,75	18.229.202,62	9,26	178.555.386,01
45	Operações de Crédito Externas	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
46	ALIEÇÃO DE BENS	13.635,00	13.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.635,00
47	Alienação de Bens Móveis	13.635,00	13.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.635,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: BIMESTRE MAIO - JUNHO  
CVA:

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d + (e))	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS (j)
					No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	Saldo (h) = (f-g)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	Saldo (k) = (i-j)	
48	Alimentação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	79.343.684,44	89.214.756,77	34.171.759,88	34,44	35.993.153,74	36,38	63.221.005,61	182,95	-2.318.873,88	0,00
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	31.509.231,63	31.709.231,62	32.519.323,49	102,55	34.229.105,41	107,95	63.221.005,61	197,46	-2.318.873,88	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Contribuintes - Rec. Capital	47.833.933,81	47.833.933,81	1.452.455,59	2,83	1.764.048,25	2,81	65.741.478,39	137,45	-64.277.029,90	0,00
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integração de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa - Prov. de Anos Ant. de Emp. Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (d1)	176.370.236,84	176.370.236,84	13.522.226,38	7,67	78.873.972,84	44,72	87.494.451,20	49,58	-9.621.478,36	0,00
63	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	151.393.060,84	151.393.060,84	12.503.379,49	8,26	74.497.647,03	49,21	76.195.413,81	50,34	-2.697.766,82	0,00
65	RECEITA DE SERVIÇOS	24.977.170,00	24.977.170,00	1.019.846,89	4,08	4.376.131,21	17,53	28.601.928,00	114,88	-26.224.796,80	0,00
66	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) - (b-III)	4.745.226.432,64	4.832.871.452,44	618.668.124,19	12,89	2.204.177.309,82	45,62	2.627.894.143,62	55,37	-2.009.716.819,43	0,00
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobilizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobilizações - Cred. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratos - Cred. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) - (III-IV)	4.745.226.432,64	4.832.871.452,44	618.668.124,19	12,89	2.204.177.309,82	45,62	2.627.894.143,62	55,37	-2.009.716.819,43	0,00
76	DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V+VI)	4.745.226.432,64	4.832.871.452,44	618.668.124,19	12,89	2.204.177.309,82	45,62	2.627.894.143,62	55,37	-2.009.716.819,43	0,00
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reservas de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d + (e))	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS (j)
					No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	Saldo (h) = (f-g)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	Saldo (k) = (i-j)	
81	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	4.695.251.433,64	251.799.779,67	4.947.051.213,31	520.414.238,21	2.740.433.312,53	2.116.558.960,78	596.499.779,21	1.985.497.860,74	2.971.345.152,55	1

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: BIMESTRE MAIO - JUNHO  
CVA:

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

											R\$ 1,00	
91	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	138.975.000,00	15.633.032,01	155.408.052,01	26.440.333,66	81.193.187,34	74.414.834,67	28.440.333,66	81.193.187,34	74.414.834,67	55.371.036,35	
93	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.674.000,00	14.217.000,00	149.891.000,00	25.405.400,12	76.772.778,77	73.120.221,23	25.405.400,12	76.772.778,77	73.120.221,23	50.950.670,18	
94	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.291.000,00	0,00	4.291.000,00	944.943,54	3.004.336,56	1.293.663,44	944.943,54	3.004.336,56	1.293.663,44	3.004.336,56	
95	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
96	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.416.052,01	1.417.052,01	0,00	1.416.052,01	1.000,00	0,00	1.416.052,01	1.000,00	1.416.052,01	
97	DEBENTURAS E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
98	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) - (VIII-IX)	4.945.226.433,64	267.423.831,68	5.012.650.265,32	546.854.571,27	2.821.676.479,27	2.190.973.795,45	822.940.112,87	1.966.690.228,10	1.945.940.817,22	1.774.103.193,99	
99	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
100	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
101	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
102	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
103	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
104	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
105	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
106	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X-XI)	4.945.226.433,64	267.423.831,68	5.012.650.265,32	546.854.571,27	2.821.676.479,27	2.190.973.795,45	822.940.112,87	1.966.690.228,10	1.945.940.817,22	1.774.103.193,99	
107	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
108	TOTAL (XIV) - (XIII-XIII)	4.945.226.433,64	267.423.831,68	5.012.650.265,32	546.854.571,27	2.821.676.479,27	2.190.973.795,45	822.940.112,87	1.966.690.228,10	1.945.940.817,22	1.774.103.193,99	

Fonte: BALANÇETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: BIMESTRE MAIO - JUNHO  
CVA:  
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função / Subfunção		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre (b)	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o Bimestre (d)
<b>1 - Legislativa</b>		<b>128.154.151,17</b>	<b>124.599.474,24</b>	<b>14.372.282,79</b>	<b>51.216.128,75</b>	<b>14.845.541,51</b>	<b>45.861.498,45</b>
31	Ação Legislativa	49.130.000,00	49.130.000,00	6.912.307,80	20.975.841,60	6.745.067,93	20.739.023,17
122	Administração Geral	79.024.151,17	75.469.474,24	7.459.974,99	30.240.287,15	8.100.473,58	25.122.475,28
<b>2 - Judiciária</b>		<b>49.742.027,54</b>	<b>55.568.309,57</b>	<b>9.686.611,08</b>	<b>32.659.539,61</b>	<b>10.597.291,69</b>	<b>29.738.194,88</b>
62	Defesa do Interesse Público	49.742.027,54	55.568.309,57	9.686.611,08	32.659.539,61	10.597.291,69	29.738.194,88
<b>4 - Administração</b>		<b>396.980.855,09</b>	<b>393.102.842,13</b>	<b>35.223.399,56</b>	<b>177.136.420,44</b>	<b>46.027.694,98</b>	<b>148.203.507,54</b>
121	Planejamento e Orçamento	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Administração Geral	315.294.678,64	311.459.418,49	36.973.464,63	124.265.323,52	38.443.227,53	120.922.562,57
124	Controle Interno	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Normatização e Fiscalização	684.620,84	630.815,16	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Tecnologia da Informação	9.752.382,75	9.765.256,35	249.127,50	6.801.327,94	135.276,96	1.990.750,09
128	Formação de Recursos Humanos	5.857,14	5.857,14	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Administração de Receitas	11.405.110,22	11.403.289,49	8.057,97	4.370.986,77	567.484,11	2.469.782,15
131	Comunicação Social	4.121.000,00	4.121.000,00	0,00	4.000.000,00	940.542,72	940.542,72
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	55.538.205,50	55.538.205,50	-2.007.250,54	37.698.782,21	5.941.163,66	21.879.870,01
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6 - Segurança Pública</b>		<b>69.828.848,20</b>	<b>77.976.563,28</b>	<b>14.248.834,72</b>	<b>42.713.237,58</b>	<b>14.398.768,71</b>	<b>40.399.518,99</b>
122	Administração Geral	61.466.035,38	69.149.339,10	13.748.442,29	37.718.545,47	13.737.238,04	37.338.521,80
181	Policimento	5.580.000,00	5.780.364,83	283.856,53	3.933.489,72	464.628,33	2.403.109,51
182	Defesa Civil	2.782.812,82	3.046.859,35	216.535,90	1.061.202,39	196.902,34	657.887,68
<b>8 - Assistência Social</b>		<b>70.057.216,78</b>	<b>82.146.883,47</b>	<b>7.756.684,79</b>	<b>52.918.523,39</b>	<b>11.840.261,88</b>	<b>32.971.864,68</b>
122	Administração Geral	29.214.497,70	31.281.152,70	5.230.447,51	16.908.305,25	5.349.662,24	16.347.125,18
241	Assistência ao Idoso	400.000,00	1.138.953,59	0,00	500.000,00	64.400,00	306.800,00
243	Assistência a Criança e ao adolescente	3.156.000,00	3.156.000,00	189.471,75	1.045.435,05	236.957,08	931.339,31
244	Assistência Comunitária	37.286.719,08	46.570.777,18	2.336.765,53	34.464.783,09	6.189.242,56	15.386.600,19
<b>9 - Previdência Social</b>		<b>193.261.185,00</b>	<b>193.901.185,00</b>	<b>31.579.854,02</b>	<b>94.682.166,34</b>	<b>31.439.598,77</b>	<b>93.503.291,23</b>
122	Administração Geral	600.000,00	1.230.000,00	650.000,00	1.196.272,69	299.146,62	699.369,66
272	Previdência do regime Estatutário	192.661.185,00	192.671.185,00	30.929.854,02	93.485.893,65	31.140.452,15	92.803.921,57
<b>10 - Saúde</b>		<b>1.058.242.607,98</b>	<b>1.109.344.115,53</b>	<b>145.474.169,66</b>	<b>757.968.155,57</b>	<b>182.821.238,86</b>	<b>548.815.165,02</b>
122	Administração Geral	86.546.305,98	86.331.569,93	13.960.519,09	55.906.297,32	13.089.433,73	41.532.027,59
131	Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	Atenção Básica	309.012.800,00	321.483.671,78	41.330.020,88	171.928.122,68	46.533.420,90	133.543.451,98
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	581.506.152,00	621.555.035,30	86.562.456,86	469.488.042,38	112.178.084,73	336.449.091,58
303	Suporte profilático e terapêutico	162.000,00	44.943,60	7.000,00	21.305,00	8.394,90	13.636,50

305	Vigilância Epidemiológica	29.859.350,00	28.623.894,92	4.707.677,61	17.070.862,73	4.525.033,10	13.688.312,04
306	Alimentação e Nutrição	662.000,00	812.000,00	60.063,61	635.961,78	90.439,89	525.361,03
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	47.293.000,00	47.293.000,00	-1.400.448,55	41.747.302,09	6.149.551,45	21.893.022,71
846	Outros Encargos Especiais	3.200.000,00	3.200.000,00	246.880,16	1.170.261,59	246.880,16	1.170.261,59
<b>11 - Trabalho</b>		<b>12.927.100,36</b>	<b>13.342.451,64</b>	<b>917.017,92</b>	<b>7.059.318,37</b>	<b>1.060.866,10</b>	<b>3.405.459,73</b>
122	Administração Geral	5.088.100,36	5.547.251,64	917.017,92	2.863.131,69	921.634,32	2.825.372,28
333	Empregabilidade	1.879.300,00	1.899.300,00	0,00	1.055.847,58	0,00	130.893,58
334	Fomento ao Trabalho	5.959.700,00	5.895.900,00	0,00	3.140.339,10	139.231,78	449.193,87
<b>12 - Educação</b>		<b>1.065.590.581,63</b>	<b>1.114.254.292,93</b>	<b>116.573.880,49</b>	<b>676.534.324,47</b>	<b>141.176.377,86</b>	<b>432.314.352,88</b>
361	Ensino Fundamental	456.284.659,00	457.955.256,96	44.327.956,65	274.870.436,55	67.187.613,00	194.953.927,76
365	Educação Infantil	551.579.922,63	602.644.758,94	67.480.906,17	380.468.360,13	68.549.197,31	224.901.485,25
366	Educação de Jovens e Adultos	57.726.000,00	53.654.277,03	4.765.017,67	21.195.527,79	5.439.567,55	12.458.939,87
<b>13 - Cultura</b>		<b>19.348.497,78</b>	<b>23.929.858,17</b>	<b>2.437.193,57</b>	<b>8.496.660,30</b>	<b>2.519.463,84</b>	<b>7.578.816,53</b>
122	Administração Geral	16.153.200,00	17.138.184,44	2.407.193,57	7.397.726,19	2.445.124,81	7.251.740,56
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	7.000,00	73.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	Difusão Cultural	3.188.297,78	6.717.973,73	30.000,00	1.098.934,11	74.339,03	327.075,97
<b>14 - Direitos da Cidadania</b>		<b>13.098.598,90</b>	<b>16.412.307,72</b>	<b>2.651.920,77</b>	<b>9.766.883,98</b>	<b>2.801.092,36</b>	<b>8.586.661,40</b>
122	Administração Geral	12.677.598,90	14.594.078,82	2.639.346,88	8.363.036,30	2.649.899,36	8.028.828,19
422	Direitos Individuais, coletivos e difusos	421.000,00	1.818.228,90	12.573,89	1.403.847,68	151.193,00	557.833,21
<b>15 - Urbanismo</b>		<b>615.424.910,16</b>	<b>698.317.533,03</b>	<b>77.045.045,96</b>	<b>366.758.276,52</b>	<b>74.588.480,60</b>	<b>256.633.017,01</b>
122	Administração Geral	82.358.110,16	88.997.296,11	16.479.602,26	51.849.566,32	16.459.237,82	50.524.948,75
131	Comunicação Social	240.000,00	240.000,00	-5.500,00	86.635,92	660,80	11.116,69
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	170.000,00	170.000,00	0,00	100.794,64	7.179,84	26.367,18
451	Infra-estrutura urbana	277.695.600,00	323.507.749,04	21.486.862,54	108.649.287,49	25.751.568,97	80.087.230,73
452	Serviços Urbanos	235.583.200,00	263.982.908,56	38.551.094,57	201.863.561,32	32.040.632,05	123.656.648,19
453	Transportes coltivos e urbanos	19.378.000,00	21.419.579,32	532.986,59	4.208.430,83	329.201,12	2.326.705,47
<b>16 - Habitação</b>		<b>66.011.500,31</b>	<b>67.290.130,38</b>	<b>2.229.256,49</b>	<b>28.559.141,32</b>	<b>9.932.576,21</b>	<b>16.342.686,94</b>
122	Administração Geral	12.583.887,88	13.619.192,12	1.863.189,04	6.591.297,71	1.871.773,96	6.546.878,20
482	Habitação Urbana	53.427.612,43	53.670.938,26	366.067,45	21.967.843,61	8.060.802,25	9.795.808,74
<b>17 - Saneamento</b>		<b>87.703.700,00</b>	<b>128.277.979,43</b>	<b>32.961.903,67</b>	<b>70.240.022,00</b>	<b>13.810.475,22</b>	<b>26.199.476,25</b>
122	Administração Geral	41.181.700,00	41.181.700,00	104.999,67	37.383.118,00	4.821.521,66	17.210.522,69
451	Infra-estrutura urbana	15.005.000,00	49.269.633,34	32.856.904,00	32.856.904,00	8.988.953,56	8.988.953,56
512	Saneamento Básico Urbano	31.517.000,00	37.826.646,09	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>18 - Gestão Ambiental</b>		<b>36.172.583,66</b>	<b>41.165.555,66</b>	<b>6.550.807,49</b>	<b>23.229.642,12</b>	<b>6.729.687,84</b>	<b>20.282.033,20</b>
122	Administração Geral	27.790.862,28	30.360.034,28	6.035.684,65	18.668.389,35	6.106.255,24	18.636.722,64
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,00	100.000,00	0,00	55.234,56	6.095,04	34.196,76
541	Preservação e conservação ambiental	8.280.721,38	10.704.821,38	515.122,84	4.506.018,21	617.337,56	1.611.113,80
542	Controle Ambiental	1.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>19 - Ciência e Tecnologia</b>		<b>303.000,00</b>	<b>303.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.066,04</b>	<b>0,00</b>	<b>63.761,55</b>
571	Desenvolvimento Científico	280.000,00	280.000,00	0,00	64.066,04	0,00	63.761,55
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>23 - Comércio e Serviços</b>		<b>367.000,00</b>	<b>371.970,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>76.769,24</b>	<b>5.383,00</b>	<b>5.383,00</b>
691	Promoção Comercial	27.000,00	36.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	Turismo	340.000,00	335.030,00	3.000,00	76.769,24	5.383,00	5.383,00
<b>26 - Transporte</b>		<b>85.380.000,00</b>	<b>90.858.103,10</b>	<b>9.179.692,82</b>	<b>57.120.036,73</b>	<b>9.545.882,78</b>	<b>39.107.890,64</b>
125	Normatização e Fiscalização	20.760.000,00	21.760.000,00	35.042,84	17.432.573,18	2.282.005,65	5.674.193,80
305	Vigilância Epidemiológica	29.859.350,00	28.623.894,92	4.707.677,61	17.070.862,73	4.525.033,10	13.688.312,04
306	Alimentação e Nutrição	662.000,00	812.000,00	60.063,61	635.961,78	90.439,89	525.361,03
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	47.293.000,00	47.293.000,00	-1.400.448,55	41.747.302,09	6.149.551,45	21.893.022,71
846	Outros Encargos Especiais	3.200.000,00	3.200.000,00	246.880,16	1.170.261,59	246.880,16	1.170.261,59
<b>11 - Trabalho</b>		<b>12.927.100,36</b>	<b>13.342.451,64</b>	<b>917.017,92</b>	<b>7.059.318,37</b>	<b>1.060.866,10</b>	<b>3.405.459,73</b>
122	Administração Geral	5.088.100,36	5.547.251,64	917.017,92	2.863.131,69	921.634,32	2.825.372,28
333	Empregabilidade	1.879.300,00	1.899.300,00	0,00	1.055.847,58	0,00	130.893,58
334	Fomento ao Trabalho	5.959.700,00	5.895.900,00	0,00	3.140.339,10	139.231,78	449.193,87
<b>12 - Educação</b>		<b>1.065.590.581,63</b>	<b>1.114.254.292,93</b>	<b>116.573.880,49</b>	<b>676.534.324,47</b>	<b>141.176.377,86</b>	<b>432.314.352,88</b>
361	Ensino Fundamental	456.284.659,00	457.955.256,96	44.327.956,65	274.870.436,55	67.187.613,00	194.953.927,76
365	Educação Infantil	551.579.922,63	602.644.758,94	67.480.906,17	380.468.360,13	68.549.197,31	224.901.485,25
366	Educação de Jovens e Adultos	57.726.000,00	53.654.277,03	4.765.017,67	21.195.527,79	5.439.567,55	12.458.939,87
<b>13 - Cultura</b>		<b>19.348.497,78</b>	<b>23.929.858,17</b>	<b>2.437.193,57</b>	<b>8.496.660,30</b>	<b>2.519.463,84</b>	<b>7.578.816,53</b>
122	Administração Geral	16.153.200,00	17.138.184,44	2.407.193,57	7.397.726,19	2.445.124,81	7.251.740,56
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	7.000,00	73.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	Difusão Cultural	3.188.297,78	6.717.973,73	30.000,00	1.098.934,11	74.339,03	327.075,97
<b>14 - Direitos da Cidadania</b>		<b>13.098.598,90</b>	<b>16.412.307,72</b>	<b>2.651.920,77</b>	<b>9.766.883,98</b>	<b>2.801.092,36</b>	<b>8.586.661,40</b>
122	Administração Geral	12.677.598,90	14.594.078,82	2.639.346,88	8.363.036,30	2.649.899,36	8.028.828,19
422	Direitos Individuais, coletivos e difusos	421.000,00	1.818.228,90	12.573,89	1.403.847,68	151.193,00	557.833,21
<b>15 - Urbanismo</b>		<b>615.424.910,16</b>	<b>698.317.533,03</b>	<b>77.045.045,96</b>	<b>366.758.276,52</b>	<b>74.588.480,60</b>	<b>256.633.017,01</b>
122	Administração Geral	82.358.110,16	88.997.296,11	16.479.602,26	51.849.566,32	16.459.237,82	50.524.948,75
131	Comunicação Social	240.000,00	240.000,00	-5.500,00	86.635,92	660,80	11.116,69
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	170.000,00	170.000,00	0,00	100.794,64	7.179,84	26.367,18
451	Infra-estrutura urbana	277.695.600,00	323.507.749,04	21.486.862,54	108.649.287,49	25.751.568,97	80.087.230,73
452	Serviços Urbanos	235.583.200,00	263.982.908,56	38.551.094,57	201.863.561,32	32.040.632,05	123.656.648,19
453	Transportes coltivos e urbanos	19.378.000,00	21.419.579,32	532.986,59	4.208.430,83	329.201,12	2.326.705,47
<b>16 - Habitação</b>		<b>66.011.500,31</b>	<b>67.290.130,38</b>	<b>2.229.256,49</b>	<b>28.559.141,32</b>	<b>9.932.576,21</b>	<b>16.342.686,94</b>
122	Administração Geral	12.583.887,88	13.619.192,12	1.863.189,04	6.591.297,71	1.871.773,96	6.546.878,20
482	Habitação Urbana	53.427.612,43	53.670.938,26	366.067,45	21.967.843,61	8.060.802,25	9.795.808,74
<b>17 - Saneamento</b>		<b>87.703.700,00</b>	<b>128.277.979,43</b>	<b>32.961.903,67</b>	<b>70.240.022,00</b>	<b>13.810.475,22</b>	<b>26.199.476,25</b>
122	Administração Geral	41.181.700,00	41.181.700,00	104.999,67	37.383.118,00	4.821.521,66	17.210.522,69
451	Infra-estrutura urbana	15.005.000,00	49.269.633,34	32.856.904,00	32.856.904,00	8.988.953,56	8.988.953,56
512	Saneamento Básico Urbano	31.517.000,00	37.826.646,09	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>18 - Gestão Ambiental</b>		<b>36.172.583,66</b>	<b>41.165.555,66</b>	<b>6.550.807,49</b>	<b>23.229.642,12</b>	<b>6.729.687,84</b>	<b>20.282.033,20</b>
122	Administração Geral	27.790.862,28	30.360.034,28	6.035.684,65	18.668.389,35	6.106.255,24	18.636.722,64
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,00	100.000,00	0,00	55.234,56	6.095,04	34.196,76
541	Preservação e conservação ambiental	8.280.721,38	10.704.821,38	515.122,84	4.506.018,21	617.337,56	1.611.113,80
542	Controle Ambiental	1.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>19 - Ciência e Tecnologia</b>		<b>303.000,00</b>	<b>303.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.066,04</b>	<b>0,00</b>	<b>63.761,55</b>
571	Desenvolvimento Científico	280.000,00	280.000,00	0,00	64.066,04	0,00	63.761,55
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>23 - Comércio e Serviços</b>		<b>367.000,00</b>	<b>371.970,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>76.769,24</b>	<b>5.383,00</b>	<b>5.383,00</b>
691	Promoção Comercial	27.000,00	36.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	Turismo	340.000,00	335.030,00	3.000,00	76.769,24	5.383,00	5.383,00
<b>26 - Transporte</b>		<b>85.380.000,00</b>	<b>90.858.103,10</b>	<b>9.179.692,82</b>	<b>57.120.036,73</b>	<b>9.545.882,78</b>	<b>39.107.890,64</b>
125	Normatização e Fiscalização	20.760.000,00	21.760.000,00	35.042,84	17.432.573,18	2.282.005,65	5.674.193,80

131	Comunicação Social	1.000.000,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00
451	Infra-estrutura urbana	12.210.000,00	12.757.899,24	3.808.956,53	9.337.030,65	1.928.183,68	4.383.263,94
453	Transportes coletivos e urbanos	51.410.000,00	55.040.203,86	5.335.693,45	29.050.432,90	5.335.693,45	29.050.432,90
<b>27 - Desporto e Lazer</b>		<b>25.059.386,28</b>	<b>28.310.550,91</b>	<b>5.534.600,56</b>	<b>16.280.043,67</b>	<b>4.548.103,84</b>	<b>13.141.391,56</b>
122	Administração Geral	17.694.386,28	20.049.134,08	4.174.775,11	12.292.697,76	4.174.775,11	12.292.697,76
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.000,00	13.227,44	0,00	0,00	0,00	0,00
811	Desporto de Rendimento	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	Desporto Comunitário	6.835.000,00	7.748.189,39	1.359.825,45	3.987.345,91	373.328,73	848.693,80
<b>28 - Encargos Especiais</b>		<b>337.755.796,43</b>	<b>340.542.389,79</b>	<b>5.988.081,85</b>	<b>267.003.956,09</b>	<b>17.810.993,16</b>	<b>122.343.089,28</b>
843	Serviço da Dívida Interna	143.909.835,86	139.809.835,86	500.000,00	101.983.779,22	13.499.664,74	46.607.498,07
844	Serviço da Dívida Externa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846	Outros Encargos Especiais	193.844.960,57	200.731.553,93	5.488.081,85	165.020.176,87	4.311.328,42	75.735.591,21
<b>99 - Reserva de Contingência</b>		<b>273.841.886,37</b>	<b>257.026.717,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
997	Reserva de Contingência RPPS	212.079.934,45	211.244.934,45	0,00	0,00	0,00	0,00
999	Reserva de Contingência	61.761.951,92	45.781.782,88	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas Exceto Intra</b>		<b>4.605.251.433,64</b>	<b>4.857.042.213,31</b>	<b>520.414.238,21</b>	<b>2.740.483.312,53</b>	<b>596.499.779,21</b>	<b>1.885.497.060,76</b>
<b>Função / Subfunção</b>		<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada</b>	<b>Empenhado Período</b>	<b>Empenhado Acumulado</b>	<b>Liquidado Período</b>	<b>Liquidado Acumulado</b>
<b>1 - Legislativa</b>		<b>4.335.000,00</b>	<b>4.335.000,00</b>	<b>453.928,13</b>	<b>1.569.628,15</b>	<b>453.928,13</b>	<b>1.569.628,15</b>
122	Administração Geral	4.335.000,00	4.335.000,00	453.928,13	1.569.628,15	453.928,13	1.569.628,15
<b>2 - Judiciária</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.557.000,00</b>	<b>389.478,43</b>	<b>1.155.280,54</b>	<b>389.478,43</b>	<b>1.155.280,54</b>
62	Defesa do Interesse Público	1.000,00	1.557.000,00	389.478,43	1.155.280,54	389.478,43	1.155.280,54
<b>4 - Administração</b>		<b>50.023.000,00</b>	<b>33.286.052,01</b>	<b>3.510.123,13</b>	<b>12.556.059,85</b>	<b>3.510.123,13</b>	<b>12.556.059,85</b>
122	Administração Geral	47.024.000,00	28.871.000,00	2.641.533,34	8.559.723,69	2.641.533,34	8.559.723,69
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.999.000,00	4.415.052,01	868.589,79	3.996.336,16	868.589,79	3.996.336,16
<b>6 - Segurança Pública</b>		<b>2.000,00</b>	<b>5.520.000,00</b>	<b>1.287.036,00</b>	<b>3.663.323,18</b>	<b>1.287.036,00</b>	<b>3.663.323,18</b>
122	Administração Geral	2.000,00	5.520.000,00	1.287.036,00	3.663.323,18	1.287.036,00	3.663.323,18
<b>8 - Assistência Social</b>		<b>1.000,00</b>	<b>2.020.000,00</b>	<b>360.123,84</b>	<b>1.092.077,95</b>	<b>360.123,84</b>	<b>1.092.077,95</b>
122	Administração Geral	1.000,00	2.020.000,00	360.123,84	1.092.077,95	360.123,84	1.092.077,95
<b>9 - Previdência Social</b>		<b>218.000,00</b>	<b>168.000,00</b>	<b>44.083,54</b>	<b>102.463,32</b>	<b>44.083,54</b>	<b>102.463,32</b>
272	Previdência do regime Estatutário	218.000,00	168.000,00	44.083,54	102.463,32	44.083,54	102.463,32
<b>10 - Saúde</b>		<b>1.025.000,00</b>	<b>33.200.000,00</b>	<b>7.803.782,83</b>	<b>23.624.385,89</b>	<b>7.803.782,83</b>	<b>23.624.385,89</b>
122	Administração Geral	625.000,00	4.246.000,00	916.419,77	2.778.834,65	916.419,77	2.778.834,65
301	Atenção Básica	70.000,00	14.438.000,00	3.942.748,46	11.866.302,49	3.942.748,46	11.866.302,49
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	12.823.000,00	2.578.258,90	7.898.319,19	2.578.258,90	7.898.319,19
305	Vigilância Epidemiológica	210.000,00	1.693.000,00	366.355,70	1.080.929,56	366.355,70	1.080.929,56
<b>11 - Trabalho</b>		<b>1.000,00</b>	<b>331.000,00</b>	<b>33.746,57</b>	<b>107.291,11</b>	<b>33.746,57</b>	<b>107.291,11</b>
122	Administração Geral	1.000,00	331.000,00	33.746,57	107.291,11	33.746,57	107.291,11
<b>12 - Educação</b>		<b>84.360.000,00</b>	<b>63.470.000,00</b>	<b>10.107.265,74</b>	<b>29.891.919,41</b>	<b>10.107.265,74</b>	<b>29.891.919,41</b>
361	Ensino Fundamental	40.180.000,00	29.250.000,00	4.888.610,60	14.350.519,17	4.888.610,60	14.350.519,17
365	Educação Infantil	41.180.000,00	30.220.000,00	4.965.289,34	14.791.263,78	4.965.289,34	14.791.263,78
366	Educação de Jovens e Adultos	3.000.000,00	4.000.000,00	253.365,80	750.136,46	253.365,80	750.136,46
<b>13 - Cultura</b>		<b>1.000,00</b>	<b>920.000,00</b>	<b>187.389,72</b>	<b>561.800,32</b>	<b>187.389,72</b>	<b>561.800,32</b>
122	Administração Geral	1.000,00	920.000,00	187.389,72	561.800,32	187.389,72	561.800,32
<b>14 - Direitos da Cidadania</b>		<b>2.000,00</b>	<b>702.000,00</b>	<b>154.284,90</b>	<b>467.157,09</b>	<b>154.284,90</b>	<b>467.157,09</b>
122	Administração Geral	2.000,00	702.000,00	154.284,90	467.157,09	154.284,90	467.157,09
<b>15 - Urbanismo</b>		<b>3.000,00</b>	<b>5.882.000,00</b>	<b>1.272.702,62</b>	<b>3.873.153,04</b>	<b>1.272.702,62</b>	<b>3.873.153,04</b>
122	Administração Geral	3.000,00	5.882.000,00	1.272.702,62	3.873.153,04	1.272.702,62	3.873.153,04
<b>16 - Habitação</b>		<b>1.000,00</b>	<b>623.000,00</b>	<b>122.182,27</b>	<b>370.401,61</b>	<b>122.182,27</b>	<b>370.401,61</b>
122	Administração Geral	1.000,00	623.000,00	122.182,27	370.401,61	122.182,27	370.401,61
<b>18 - Gestão Ambiental</b>		<b>1.000,00</b>	<b>2.055.000,00</b>	<b>452.066,41</b>	<b>1.374.472,44</b>	<b>452.066,41</b>	<b>1.374.472,44</b>
122	Administração Geral	1.000,00	2.055.000,00	452.066,41	1.374.472,44	452.066,41	1.374.472,44
<b>27 - Desporto e Lazer</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.539.000,00</b>	<b>262.139,53</b>	<b>783.753,44</b>	<b>262.139,53</b>	<b>783.753,44</b>
122	Administração Geral	1.000,00	1.539.000,00	262.139,53	783.753,44	262.139,53	783.753,44
<b>Despesas Intra</b>		<b>139.975.000,00</b>	<b>155.608.052,01</b>	<b>26.440.333,66</b>	<b>81.193.167,34</b>	<b>26.440.333,66</b>	<b>81.193.167,34</b>
<b>TOTAL DESPESA</b>		<b>4.745.226.433,64</b>	<b>5.012.650.265,32</b>	<b>546.854.571,87</b>	<b>2.821.676.479,87</b>	<b>622.940.112,87</b>	<b>1.966.690.228,10</b>

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: JULHO/2019 a JUNHO/2020  
CVA:

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Julho 2019	Agosto 2019	Setembro 2019	Outubro 2019	Novembro 2019	Dezembro 2019	Janeiro 2020
1	<b>RECEITAS CORRENTES ( I ) = (2+8+...+13+22)</b>	366.273.527,65	346.857.409,71	253.386.085,02	384.570.534,63	351.774.450,63	472.200.505,56	590.573.841,88
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	101.574.838,43	98.949.544,09	100.843.986,14	107.142.860,19	129.059.158,91	119.701.653,31	294.061.525,91
3	IPTU	27.356.933,39	24.654.302,84	23.867.932,49	24.312.199,88	25.703.835,90	25.567.812,78	204.829.191,53
4	ISS	45.245.406,66	44.489.117,06	46.400.445,05	44.748.274,80	46.292.875,73	45.413.122,72	49.229.357,56
5	ITBI	4.475.401,83	6.183.302,68	4.317.651,13	6.102.858,63	5.317.391,09	7.094.341,85	3.000.260,78
6	IRRF	13.358.912,19	12.678.058,22	11.863.121,07	13.464.354,12	13.351.200,75	23.448.288,44	19.968.763,92
7	Outras Receitas Tributárias	11.138.184,36	10.944.763,29	14.394.836,40	18.515.172,76	38.393.855,44	18.178.087,52	17.033.952,12
8	Receita de Contribuições	10.208.070,65	13.629.769,68	13.187.637,54	13.654.462,00	13.497.480,24	18.503.939,95	19.973.539,64
9	Receita Patrimonial	2.578.913,17	1.531.322,36	3.435.394,35	4.109.856,94	1.829.413,15	7.720.389,13	2.615.826,86
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	2.577.858,88	1.530.200,36	3.434.138,42	4.108.789,20	1.825.679,18	7.711.666,05	2.614.523,83
11	Outras Receitas Patrimoniais	1.054,29	1.122,00	1.255,93	1.067,74	3.733,97	8.723,08	1.303,03
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	2.236.634,80	28.510.839,58	2.075.236,88	10.318.223,57	1.855.682,87	35.059.156,00	1.966.068,23
15	Transferências Correntes = (14+...+21)	227.341.731,26	189.205.236,10	150.647.782,69	238.824.920,77	191.602.766,08	278.065.989,06	262.269.617,54
16	Cota-Parte do FPM	4.629.345,60	5.618.375,02	5.001.182,34	4.604.237,84	6.248.609,58	7.467.382,27	6.296.157,78
17	Cota-Parte do ICMS	128.173.923,42	91.790.167,13	74.420.519,55	141.853.437,91	106.516.517,56	153.567.105,12	102.653.918,19
18	Cota-Parte do IPVA	7.367.782,33	6.885.718,72	8.260.732,01	6.741.575,40	5.382.991,17	7.995.458,51	73.239.871,23
19	Cota-Parte do ITR	85,67	466,91	7.395,93	36.992,71	3.833,60	6.010,64	635,34
20	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Transferências do FUNDEB	45.463.848,60	33.996.377,80	28.472.580,28	50.199.500,64	39.843.358,53	54.446.709,94	56.542.054,45
23	Outras Transferências Correntes	41.706.745,64	50.914.130,52	34.485.372,56	35.389.176,27	33.607.455,64	54.583.322,58	23.536.980,55
24	Outras Receitas Correntes	22.333.339,34	15.030.697,90	-16.803.952,58	10.520.211,16	13.929.949,38	13.149.378,11	9.687.263,70
25	<b>DEDUÇÕES ( II ) = (24+25+26)</b>	35.326.366,13	28.599.251,13	25.320.767,47	38.057.228,29	28.603.195,97	45.845.081,30	50.040.934,41
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7.255.932,78	7.456.917,10	7.347.021,97	7.232.094,09	7.439.908,01	9.236.266,88	13.476.118,45
27	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	15.524,82	7.762,41	269.421,15	8.669,82	8.669,82	17.037,93	8.459,28
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	28.054.908,53	21.134.571,62	17.704.324,35	30.816.464,38	21.154.618,14	36.591.776,49	36.556.356,68
29	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) = (1-23)</b>	330.947.161,52	318.258.158,58	228.065.317,55	346.513.306,34	323.17		



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: JULHO/2019 a JUNHO/2020  
CVA:

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Fevereiro 2020	Março 2020	Abril 2020	Maió 2020	Junho 2020	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
30	<b>RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)</b>	363.400.885,46	389.004.871,27	275.824.978,76	275.008.583,14	333.914.906,62	4.402.790.580,33	4.684.649.562,20
31	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	111.558.664,06	107.697.049,72	83.107.372,13	76.578.155,92	83.372.154,55	1.413.646.963,36	1.741.894.000,00
32	IPTU	30.779.146,58	26.124.294,43	19.731.226,23	20.486.092,92	21.542.701,09	474.955.670,06	604.851.000,00
33	ISS	45.748.031,26	40.913.718,84	34.583.692,20	27.585.244,17	29.711.104,49	500.360.390,54	651.911.000,00
34	ITBI	3.838.058,38	4.176.732,03	2.520.100,94	3.023.501,73	4.753.695,14	54.803.296,21	104.334.000,00
35	IRRF	13.377.718,32	15.168.402,82	13.654.742,16	13.667.152,46	13.580.856,67	177.581.571,14	171.798.000,00
36	Outras Receitas Tributárias	17.815.709,52	21.313.901,60	12.617.610,60	11.816.164,64	13.783.797,16	205.946.035,41	209.000.000,00
37	Receita de Contribuições	13.464.808,46	13.794.270,15	10.126.828,00	7.762.787,56	7.726.578,78	155.530.172,65	162.540.543,61
38	Receita Patrimonial	2.187.977,57	1.216.868,92	6.608.018,54	8.995.461,61	7.493.301,87	50.322.744,47	29.475.236,05
39	Rendimentos de Aplicação Financeira	2.060.547,32	1.175.402,50	6.608.018,07	8.995.461,61	7.493.301,87	50.135.587,29	29.462.236,05
40	Outras Receitas Patrimoniais	127.430,25	41.466,42	0,47	0,00	0,00	187.157,18	13.000,00
41	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Receita de Serviços	1.690.679,60	1.651.225,89	1.386.803,81	5.260.924,49	1.646.313,26	93.657.788,98	22.630.495,00
44	Transferências Correntes = (41+...+48)	224.911.428,53	258.055.311,15	168.183.775,08	169.529.958,71	228.260.274,17	2.586.898.791,14	2.608.221.407,54
45	Cota-Parte do FPM	9.097.666,98	5.319.657,66	5.214.442,15	5.447.911,57	4.434.892,24	69.379.861,03	74.742.000,00
46	Cota-Parte do ICMS	105.114.523,68	121.160.142,65	81.844.908,97	80.451.248,12	98.151.663,91	1.285.698.076,21	1.331.672.000,00
47	Cota-Parte do IPVA	33.661.812,48	29.126.285,66	4.888.726,38	4.902.229,27	8.368.086,72	196.821.269,88	205.047.000,00
48	Cota-Parte do ITR	20.217,19	291,93	1.018,70	119,40	19,49	77.087,53	69.000,00
49	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.484.000,00
50	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências do FUNDEB	47.860.329,16	49.750.739,06	30.543.219,05	30.775.300,86	37.062.450,89	504.956.469,26	512.437.000,00
52	Outras Transferências Correntes	29.156.879,04	52.698.194,19	45.691.459,83	47.953.149,49	80.243.160,92	529.966.027,23	478.770.407,54
53	Outras Receitas Correntes	9.587.327,24	6.590.145,44	6.412.181,20	6.881.294,85	5.416.283,99	102.734.119,73	119.887.880,00
54	<b>DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)</b>	37.448.836,89	39.171.101,34	21.895.575,72	30.424.818,26	30.045.975,42	410.779.132,33	418.045.293,61
55	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7.663.970,19	7.831.363,20	7.742.641,68	7.761.289,57	7.725.980,16	98.169.504,08	92.503.893,61
56	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	70.690,70	69.885,36	10.208,26	9.832,29	9.832,29	505.994,13	80.000,00
57	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	29.714.176,00	31.269.852,78	14.142.725,78	22.653.696,40	22.310.162,97	312.103.634,12	325.461.400,00
58	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)</b>	325.952.048,57	349.833.769,93	253.929.403,04	244.583.764,88	303.868.931,20	3.992.011.448,00	4.266.604.268,59

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Campo	PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	213.112.934,45	213.112.934,45	129.604.466,06	10.879.948,46
2	Receita de Contribuições dos Segurados	70.460.593,61	70.460.593,61	40.702.528,45	1.913.521,67
3	Civil	70.460.593,61	70.460.593,61	40.702.528,45	1.913.521,67
4	Outro	70.426.393,61	70.426.393,61	40.683.907,99	1.898.940,50
5	Inativo	23.000,00	23.000,00	13.189,44	10.286,52
6	Pensionista	11.200,00	11.200,00	5.431,02	4.294,65
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outro				
9	Inativo				
10	Pensionista				
11	Receita de Contribuições Patronais	137.098.060,84	137.098.060,84	67.026.663,57	1.933.466,45
12	Civil	137.098.060,84	137.098.060,84	67.026.663,57	1.933.466,45
13	Outro	137.098.060,84	137.098.060,84	67.026.663,57	1.933.466,45
14	Inativo				
15	Pensionista				
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outro				
18	Inativo				
19	Pensionista				
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos				
21	Receita Patrimonial	5.500.000,00	5.500.000,00	21.874.847,52	7.026.407,75
22	Receitas Imobiliárias				
23	Receitas de Valores Mobiliários	5.500.000,00	5.500.000,00	21.874.847,52	7.026.407,75
24	Outras Receitas Patrimoniais				
25	Receita de Serviços				
26	Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
27	Outras Receitas Correntes	54.280,00	54.280,00	426,52	6.552,59
28	Compensação Previdenciária do ROPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
29	Demais Receitas Correntes	4.280,00	4.280,00	426,52	6.552,59
30	<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	635,00	635,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	635,00	635,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos				
33	Outras Receitas de Capital				
34	<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	<b>213.113.569,45</b>	<b>213.113.569,45</b>	<b>129.604.466,06</b>	<b>10.879.948,46</b>

Campo	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
35	<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas Correntes						
37	Despesas de Capital						
38	<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	1.034.255,00	1.869.255,00	722.959,62	486.511,87	722.959,62	486.511,87
39	Benefícios - Civil	983.000,00	1.818.000,00	722.959,62	486.511,87	722.959,62	486.511,87
40	Aposentadorias	610.000,00	860.000,00	375.605,82	323.272,45	375.605,82	323.272,45
41	Pensões	325.000,00	910.000,00	347.353,80	163.239,42	347.353,80	163.239,42
42	Outros Benefícios Previdenciários	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Reformas						
45	Pensões						
46	Outros Benefícios Previdenciários						
47	Outras Despesas Previdenciárias	51.255,00	51.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Compensação Previdenciária do ROPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	1.255,00	1.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>1.034.255,00</b>	<b>1.869.255,00</b>	<b>722.959,62</b>	<b>486.511,87</b>	<b>722.959,62</b>	<b>486.511,87</b>

51	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>212.079.314,45</b>	<b>211.244.314,45</b>	<b>128.881.506,44</b>	<b>10.393.436,59</b>	<b>128.881.506,44</b>	<b>10.393.436,59</b>
----	--	-----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------

Campo	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
52	VALOR	

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 46.319.000/0001-50  
 Exercício: 2020  
 Período de referência: BIMESTRE MAIO-JUNHO  
 RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Campo	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
53	VALOR	211.244.934,45

Campo	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Duplimentar	
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
56	Outros Aportes para o RPPS	
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

Campo	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Até o Bimestre 2020	31/12/2019
58	Caixa e Equivalentes de Caixa	241.513,73	136.363,81
59	Investimentos e Aplicações	342.409.254,18	236.412.891,24
60	Outros Bens e Direitos		

Campo	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
				61	RECEITAS CORRENTES (VIII)
62	Receita de Contribuições dos Segurados	22.043.300,00	22.043.300,00	11.498.034,80	11.756.595,44
63	Civil	22.043.300,00	22.043.300,00	11.498.034,80	11.756.595,44
64	Alto	14.033.000,00	14.033.000,00	7.335.892,69	7.878.826,61
65	Inativo	7.022.000,00	7.022.000,00	3.704.090,46	3.447.301,68
66	Personista	988.300,00	988.300,00	458.051,65	430.467,15
67	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Alto				
69	Inativo				
70	Personista				
71	Receita de Contribuições Patronais	14.295.000,00	14.295.000,00	7.470.983,46	8.016.707,78
72	Civil	14.295.000,00	14.295.000,00	7.470.983,46	8.016.707,78
73	Alto	14.295.000,00	14.295.000,00	7.470.983,46	8.016.707,78
74	Inativo				
75	Personista				
76	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Alto				
78	Inativo				
79	Personista				
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos				
81	Receita Patronal	153.100,00	153.100,00	436.966,65	479.596,86
82	Receitas Imobiliárias				
83	Receitas de Valores Mobiliários	153.100,00	153.100,00	436.966,65	479.596,86
84	Outras Receitas Patronais				
85	Receita de Serviços				
86	Outras Receitas Correntes	112.000,00	112.000,00	188.175,14	183.029,79
87	Compensação Previdenciária do ROPS para o RPPS	30.000,00	30.000,00	178.908,18	153.013,99
88	Demais Receitas Correntes	82.000,00	82.000,00	9.266,96	30.015,86
89	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos				
92	Outras Receitas de Capital				
93	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	36.614.400,00	36.614.400,00	19.594.960,05	20.435.929,87

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 46.319.000/0001-50  
 Exercício: 2020  
 Período de referência: BIMESTRE MAIO-JUNHO  
 RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Campo	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
94	ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Despesas Correntes						
96	Despesas de Capital						
97	PREVIDÊNCIA (XII)	186.669.250,00	185.869.250,00	90.181.815,94	82.965.590,26	90.181.815,94	82.965.590,26
98	Benefícios - Civil	186.626.450,00	185.826.450,00	90.181.815,94	82.965.590,26	90.181.815,94	82.965.590,26
99	Aposentadorias	152.454.900,00	152.454.900,00	75.275.895,37	69.298.522,53	75.275.895,37	69.298.522,53
100	Pensões	32.121.550,00	32.121.550,00	14.905.920,57	13.667.067,73	14.905.920,57	13.667.067,73
101	Outros Benefícios Previdenciários	2.050.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Reformas						
104	Pensões						
105	Outros Benefícios Previdenciários						
106	Outras Despesas Previdenciárias	42.800,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o ROPS	42.800,00	42.800,00		0,00		0,00
108	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00		0,00
109	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	186.669.250,00	185.869.250,00	90.181.815,94	82.965.590,26	90.181.815,94	82.965.590,26
110	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-150.054.850,00	-149.254.850,00	-70.586.855,89	-62.529.660,39	-70.586.855,89	-62.529.660,39

Campo	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
111	Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras	75.486.454,79
112	Recursos para Formação de Reserva	

Campo	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
113	RECEITAS CORRENTES	8.510.062,69	8.510.062,69	5.106.037,61	4.336.751,00
114	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV)	8.510.062,69	8.510.062,69	5.106.037,61	4.336.751,00

Campo	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
115	DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.934.530,00	8.139.530,00	5.070.427,82	3.889.031,65	3.238.734,37	2.504.595,12
116	DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	6.934.530,00	8.139.530,00	5.070.427,82	3.889.031,65	3.238.734,37	2.504.595,12
118	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XIV - XV)	1.575.532,69	370.532,69	35.609,79	447.719,35	1.867.303,24	1.832.155,88

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: BIMESTRE MAIO - JUNHO  
CVA:

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/dez/2019 (a)	Em 30/abr/2019 (b)	Em 30/jun/2020 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.075.180.539,13	2.026.152.101,43	2.016.023.204,18
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	176.111.738,88	387.872.704,66	344.325.472,68
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	456.759.199,17	473.313.285,20	416.073.986,99
4	Demais Haveres Financeiros			
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	280.647.460,29	85.440.580,54	71.748.514,31
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.899.068.800,25	1.638.279.396,77	1.671.697.731,50
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.899.068.800,25	1.638.279.396,77	1.671.697.731,50

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	33.418.334,73	-227.371.068,75

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	984.673.935,23

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		Em 31/dez/2019 (a)	Em 30/abr/2019 (b)	Em 30/jun/2020 (c)
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	108.487.160,67	108.487.160,67	108.487.160,67
13	Passivo Atuarial	105.096.253,33	105.096.253,33	105.096.253,33
14	Demais Dívidas	3.390.907,34	3.390.907,34	3.390.907,34
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	229.953.225,08	306.582.987,45	342.650.767,91
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	230.062.432,97	306.582.987,45	342.650.767,91
17	Investimentos			
18	Demais Haveres Financeiros			
19	(-) Restos a Pagar Processados	109.207,89	0,00	
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-121.466.064,41	-198.095.826,78	-234.163.607,24
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-121.466.064,41	-198.095.826,78	-234.163.607,24

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: BIMESTRE MAIO - JUNHO  
CVA:

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre 2020
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+3+4+5+6+7)	4.506.096.156,99	560.993.193,29	2.121.007.620,26
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	1.741.894.000,00	159.950.310,47	756.374.922,29
3	IPTU	604.851.000,00	42.028.794,01	323.492.652,78
4	ISS	651.911.000,00	57.296.348,66	227.771.148,52
5	ITBI	104.334.000,00	7.777.196,87	21.312.349,00
6	IRRF	171.798.000,00	27.248.009,13	89.417.636,35
7	Outras Receitas Tributárias	209.000.000,00	25.599.961,80	94.381.135,64
8	Receitas de Contribuições = (9+10)	162.540.543,61	15.489.366,34	72.848.812,59
9	Receitas Previdenciárias	92.540.543,61	15.489.366,34	52.206.497,69
10	Outras Receitas de Contribuições	70.000.000,00	0,00	20.642.314,90
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	13.000,00	0,00	170.200,17
12	Receita Patrimonial	29.475.236,05	16.488.763,48	29.117.455,27
13	(-) Aplicações Financeiras	29.462.236,05	16.488.763,48	28.947.255,20
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	2.282.760.007,54	352.826.373,51	1.154.563.394,57
15	FPM	59.793.600,00	9.882.803,81	35.810.728,38
16	ICMS	1.065.337.600,00	178.602.912,03	589.376.405,52
17	IPVA	164.037.600,00	13.270.315,99	154.187.011,74
18	Cota-Parte do ITR	55.200,00	138,89	22.302,05
19	Transferências da LC 87/1996	4.387.200,00	0,00	0,00
20	Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00
21	Transferências do FUNDEB	512.437.000,00	67.837.751,75	252.534.093,47
22	Outras Transferências Correntes	476.711.807,54	83.232.451,04	122.632.853,41
23	Demais Receitas Correntes = (20+21)	318.888.605,84	32.727.142,97	137.050.290,64
24	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
25	Diversas Receitas Correntes	318.888.605,84	32.727.142,97	137.050.290,64
26	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+ 24+25)	296.513.060,40	41.178.167,42	54.222.483,36
27	Operações de Crédito (III)	197.284.666,63	7.006.408,34	18.229.280,62
28	Amortização de Empréstimos (IV)		0,00	0,00
29	Alienação de Bens (V)	13.635,00	0,00	0,00
30	Transferências de Capital = (27+28)	99.214.758,77	34.171.759,08	35.993.153,74
31	Convênios	67.305.527,14	1.652.455,39	1.764.048,25
32	Outras Transferências de Capital	31.709.231,63	32.519.303,69	34.229.105,49
33	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	99.214.758,77	34.171.759,08	35.993.153,74
34	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	4.605.310.915,76	595.164.952,37	2.157.000.774,00

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre 2020	No Bimestre	Até o Bimestre 2020
33	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	4026.217.294,47	463.909.162,13	2.551.866.232,42	576.421.004,03	1.872.057.740,25
34	Pessoal e Encargos Sociais	1.994.620.390,54	321.162.311,84	952.952.697,46	320.695.211,56	952.206.759,18
35	Juros e Encargos da Dívida (IX)	71.308.054,50	500.000,00	44.881.254,34	6.543.378,20	19.997.132,90
36	Outras Despesas Correntes	1.960.288.849,43	142.246.850,29	1.554.032.280,62	249.182.414,27	899.853.848,17
37	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	3.954.909.239,97	463.409.162,13	2.506.984.978,08	569.877.625,83	1.852.060.607,35
38	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	729.406.253,52	82.945.409,74	269.810.247,45	46.519.108,84	94.632.487,85
39	Investimentos	659.698.472,16	82.906.216,14	212.097.976,03	39.417.483,42	67.591.043,32
40	Inversões Financeiras = (40+41+42)	1.205.000,00	39.193,60	609.746,54	145.338,88	431.079,36
41	Concessão de Empréstimos (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Inversões Financeiras	1.205.000,00	39.193,60	609.746,54	145.338,88	431.079,36
44	Amortização da Dívida (XIV)	68.502.781,36	0,00	57.102.524,88	6.956.286,54	26.610.365,17
45	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	660.903.472,16	82.945.409,74	212.707.722,57	39.562.822,30	68.022.122,68
46	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	257.026.717,33	0,00	0,00	0,00	0,00
47	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	4.872.839.429,46	546.354.571,87	2.719.692.700,65	609.440.448,13	1.920.082.730,03
49	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-267.528.513,70	48.810.380,50	-562.691.926,65	-14.275.495,76	-1.324.917.777,66

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
51	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	59.074.584,05

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: BIMESTRE MAIO - JUNHO  
CVA:

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2019	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2019	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	57.059.259,81	167.963.694,31	166.289.163,00	12.476.152,43	4.625.638,69	76.943.641,04	260.155.479,48	144.663.018,92	149.370.194,60	39.948.043,37	147.780.882,55
2	EXECUTIVO	57.052.359,29	167.182.075,45	165.507.544,14	12.476.152,43	4.625.073,17	76.920.745,04	246.272.376,44	139.177.607,99	143.884.783,67	39.877.963,03	139.430.374,78
3	PREFEITURA MUNICIPAL	57.052.359,29	167.072.867,56	165.398.336,25	12.476.152,43	4.625.073,17	76.920.745,04	242.169.791,79	136.650.886,27	141.358.061,95	38.313.000,10	139.419.474,78
4	IPREF		109.207,89	109.207,89	0,00	0,00		4.102.584,65	2.526.721,72	2.526.721,72	1.564.962,93	10.900,00
5	LEGISLATIVO	6.900,52	781.618,86	781.618,86	0,00	6.900,52	22.896,00	13.883.103,04	5.485.410,93	5.485.410,93	70.080,34	8.350.507,77
6	CÂMARA MUNICIPAL	6.900,52	781.618,86	781.618,86	0,00	6.900,52	22.896,00	13.883.103,04	5.485.410,93	5.485.410,93	70.080,34	8.350.507,77
7	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	23.520.570,41	23.520.570,41	0,00	0,00	0,00	120.000,00	81.708,38	81.708,38	38.291,62	0,00
8	EXECUTIVO	0,00	23.520.570,41	23.520.570,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	23.520.570,41	23.520.570,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	IPREF	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	81.708,38	81.708,38	38.291,62	0,00
12	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	81.708,38	81.708,38	38.291,62	0,00
13	TOTAL (III) = (I+II)	57.059.259,81	191.484.264,72	189.809.733,41	12.476.152,43	4.625.638,69	76.943.641,04	260.275.479,48	144.744.727,30	149.451.902,98	39.986.334,99	147.780.882,55

**RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)**

MUNICÍPIO: GUARULHOS

PERÍODO: 2º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2020

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	323.492.652,78
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	21.312.349,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	227.771.148,62
Imposto de Renda Retido na Fonte	89.417.636,35
Dívida Ativa de Impostos	67.162.470,80
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	2.822.629,14
Cota-parte do imp.s/oper.créd.câmbio e seguro ou relativas a tit.ou val.mobiliários com.ouro	72.282,93
Fundo de Participação dos Municípios	35.810.728,38
FPM - EC Nº 55/2007	0,00
Imposto Territorial Rural	22.302,05
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	589.376.405,52
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	154.187.011,74
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	3.974.928,65
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>1.515.422.545,86</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	45.470.315,55
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	60.687,44
Restituições da Educação	42.853,36
Recursos recebidos do FUNDEB	252.534.093,47
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	301.021,07
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>298.408.970,89</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>1.813.831.516,75</b>

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Retenção para o Fundeb	156.646.970,61
Despesa Empenhada	375.810.825,55
<b>(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>532.457.796,16</b>
<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>35,14%</b>
<b>FUNDEB</b>	
Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	220.159.705,15
Despesa c/ recursos não aplicados do FUNDEB no exercício 2019	24.784.717,39
Despesa c/ recursos não aplicados do FUNDEB no exercício 2018	1.395.790,23
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	87,08%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	67,81%
<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96</b>	<b>120.082.981,65</b>

**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:"

**INDÚSTRIA TÉCNICA HILARIO LTDA.**

CNPJ: 53.524.430/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2902/2020 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 5308/2020 e 5309/2020

OBJETO: Serviços de manutenção em equipamentos de sinalização viária Marca Hilário - Modelo ITH 2/200 de serie 445/2011, com fornecimento de peças.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	02	Jg.	Mangueira dupla com 10m e conexão p/ pistola manual	R\$ 780,00
2	02	Pç.	Junta de Vedação Viton 346,00 x 385,00 x 11.00	R\$ 350,00
3	30	Mt.	Mangueira de Nylon azul 12 x 9mm	R\$ 8,50
4	10	Mt.	Mangueira para Tinta de Nylon Mec. 11 x 16 (SHAN HUA)	R\$ 55,00
5	06	Pç.	Manômetro Diam. 63mm 0-150 PSI ¼ NPT c/ Glicerina	R\$ 210,00

VALOR: R\$ 15.341,00 (quinze mil trezentos e quarenta e um reais) recursos vinculados - FMTT

NOTA FISCAL: 347 e 3417

EXIGIBILIDADE: 19/04/2020 e 06/07/2020

JUSTIFICATIVA: Serviços solicitados pelo Departamento de Trânsito para manutenção em equipamento de sinalização viária Marca Hilário, com fornecimento de peças.

**OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 13.884.131/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21068/2020 - Secretaria de Educação

EMPENHO: 8011/2020 e 8012/2020

OBJETO: Fornecimento de cestas básicas

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	19.222	Unid.	Achocolatado em pó 200 g	R\$ 2,05
2	19.222	Unid.	Açúcar refinado 1 kg	R\$ 2,29
3	19.222	Unid.	Arroz agulhinha 5 kg	R\$ 16,00
4	19.222	Unid.	Biscoito doce maisena/Maria 400g	R\$ 3,31
5	19.222	Unid.	Feijão carioca 1 kg	R\$ 7,10
6	19.222	Unid.	Fubá mimoso 500 g	R\$ 1,50
7	19.222	Unid.	Leite em pó 400 g	R\$ 10,70
8	19.222	Unid.	Macarrão parafuso/penne 500 g	R\$ 2,60
9	19.222	Unid.	Molho de tomate 340 g	R\$ 1,52
10	19.222	Unid.	Óleo de soja 900 ml	R\$ 4,05
11	19.222	Unid.	Saco plástico p/ acondicionamento de alimentos	R\$ 0,80
12	19.222	Unid.	Sal refinado 1 kg	R\$ 1,40
13	19.222	Unid.	Sardinha em conserva 125 g	R\$ 3,46

VALOR: R\$ 1.091.425,16 (um milhão noventa e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) referente a recursos vinculados - GESE

NOTA FISCAL: 19595

EXIGIBILIDADE: 24/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de Cesta Básicas, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente, nas Unidades Escolares desta Municipalidade e Instituições Parceiras. O fornecimento de cestas básicas se deu no mês de junho em decorrência de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente ao Coronavírus (COVID19), visando suprir parte das necessidades nutricionais dos alunos da Rede Municipal em situação de vulnerabilidade.

**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

CNPJ: 69.034.668/0001-56

CONTRATO/PEDIDO: 9701/2015 - Secretaria de Gestão.

EMPENHOS: 5002/2020, 5004/2020, 5005/2020, 5006/2020, 5007/2020, 5899/2020 e 6409/2020

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição/alimentação, aos servidores municipais da Prefeitura de Guarulhos. VALOR: R\$ 11.412.360,95 (onze milhões quatrocentos e doze mil trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) sendo R\$ 3.215.360,95 (três milhões duzentos e quinze mil trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) referente a recursos Próprios, R\$ 4.428.000,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte e oito mil reais) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 3.769.000,00 (três milhões setecentos e sessenta e nove mil reais) referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 647510, 647513, 772582, 772600 e 772677.

EXIGIBILIDADE: 31/07/2020

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento ao Decreto nº 17.965/93, que institui o benefício Auxílio Alimentação aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 32.712/15, que regulamenta a sua concessão.

**STELLA & FARIAS - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 08.182.970/0001-67

CONTRATO/PEDIDO: 601/2017 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 4893/2020

OBJETO: Serviços de monitoramento da operação e distribuição de créditos eletrônicos para automatização dos processos de remuneração do sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), através do Bilhete Único no Município. VALOR: R\$ 70.816,67 (setenta mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) referente a recursos vinculados - FMTT

NOTA FISCAL: 364

EXIGIBILIDADE: 08/08/2020

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais na identificação de todo e qualquer registro de passageiros transportados no sistema de transporte coletivo, garantindo assim a precisão de demanda de passageiros e da remuneração dos operadores.

**ERRATA**

**D. O. Nº 097/2020-GP DE 24/07/2020**

Onde se lê:

**BANCO DO BRASIL S.A**

EMPENHO: 1119/2020

VALOR: R\$ 81.605,91 (oitenta e um mil seiscentos e cinco reais e noventa e um centavos)

Leia-se:

**BANCO DO BRASIL S.A**

EMPENHO: 406 e 1119/2020

VALOR: R\$ 95.806,05 (noventa e cinco mil oitocentos e seis reais e cinco centavos)

Onde se lê:

**CONCEIÇÃO A. G. DA DALTO LTDA - ME.**

EMPENHO: 499/2020

Leia-se:

**CONCEIÇÃO A. G. DA DALTO LTDA - ME.**

EMPENHO: 7437/2020

Onde se lê:

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

VALOR: R\$ 274.541,87 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)

Leia-se:

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

VALOR: R\$ 274.541,87 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) sendo R\$ 274.035,49 (duzentos e setenta e quatro mil e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos) referente a recursos Próprios e R\$ 506,38 (quinhentos e seis reais e trinta e oito centavos) referente a recursos - FMTT

Onde se lê:

**GUARUPASS - ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO**

EMPENHO: EMPENHO: 297/2020, 390/2020 e 2394/2020.

Leia-se:

**GUARUPASS - ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS**

**DE GUARULHOS E REGIÃO**

EMPENHO: EMPENHO: 297/2020, 390/2020, 1608/2020, 2378/2020, 2384/2020, 2390, 2394/2020 e 2397/2020.

Onde se lê:

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A – IMESP**

VALOR: R\$ 10.122,46 (dez mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)

Leia-se:

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A – IMESP**

VALOR: R\$ 10.122,46 (dez mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde

Onde se lê:

**W & M PUBLICIDADE LTDA – EPP**

EXIGIBILIDADE: 28/07/2020 e 05/08/2020

Leia-se:

**W & M PUBLICIDADE LTDA – EPP**

EXIGIBILIDADE: 28/07/2020 e 04/08/2020

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

**EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 100/2020-DLC Dispensa de Licitação:** Inciso II, Art. 24 P.A.

23622/2020 **Contratante:** M.G. (Sec. De Serviços Públicos) **Contratada:** DIVISEG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP **Objeto:** Aquisição de touca descartável, em falso tecido (polipropileno), com elástico nas bordas, gramaturas 20 gramas na cor branca **Valor:** R\$ 406,50 **Assinatura:** 22/07/20

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 101/2020-DLC Dispensa de Licitação:** Inciso II, Art. 24 P.A.

23888/2020 **Contratante:** M.G. (Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON)

**Contratada:** PRINT VENDAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA **Objeto:** Aquisição de barreira de proteção de acrílico e dispenser de álcool gel **Valor:** R\$ 7.830,00 **Assinatura:** 22/07/20

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**RERATIFICAÇÃO do Despacho Autorizativo publicado no dia:** 15/05/2020

P.A 5195/2020

**Contratada:** NOVA PRANA COLÉGIO INCLUSIVO LTDA - ME

**Onde se lê:** R\$ 25.485,44

**Leia-se:** R\$ 13.148,72

**Data da Rerratificação:** 20/07/2020

**P.A. 983/2020 Contratada:** INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA APLICADA-IBSA **Objeto:** Inscrições para participação do Fórum Internacional de Educação – Municípios do Alto Tiete **Valor:** R\$ 90.000,00 **Data da Autorização e Ratificação:** 15/07/2020

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:**

**ATO DA MESA Nº 319**

De: 21 de julho de 2020.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador PROFESSOR JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, edita o presente Ato da Mesa, a saber:

**Art. 1º** Fica acrescido o art. 2º no Ato da Mesa nº 312, de 18 de março de 2020, com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Ficam suspensos os prazos das Comissões Temporárias e Permanentes em andamento, a partir da presente data”.

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 21 de julho de 2020.

**ATO DA MESA Nº 320**

De: 22 de julho de 2020.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador PROFESSOR JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, edita o presente Ato da Mesa, a saber:

**Art. 1º** Fica revogado o inciso 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 314, de 08 de maio de 2020.

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 22 de julho de 2020.

**PROFESSOR JESUS**

Presidente

Publicado aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e afixado em local público de costume, na sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

**THIAGO NEVES**

Secretário Chefe de Gabinete

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF****PORTARIA Nº 115/2020 – IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no artº 6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e atestes das execuções dos seguintes contratos abaixo indicados, incumbidos inclusive do recebimento dos materiais e/ou serviçospertinentes a este Instituto:

Nº Processo	CONTRATADO	OBJETO	GESTOR		FISCAL	
			Titular	Suplente	Titular	Suplente
451/2020	ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA	Contratação de empresa para fornecimento de sistema, informatizado para administração, votação e apuração de votos nas Eleições do Conselho Administrativo e Fiscal do IPREF	José Aparecido Titonele	Paulo Henrique Mendonça Batista	Beatriz dos Anjos Lázaro Simões	Claudia de França Nunes
394/2020	LDB PRO GESTÃO LTDA	Contratação de instituição devidamente especializada / qualificada a prestar serviços de AssetLiability Management (ALM), Cash FlowMatching e Fronteira Eficiente	Verônica Soares Geraldi	Jaqueline Antônia de Souza	Alessandra Olimpia Cruz Souza	Nathalia Emanuely Barbosa Batista

I – Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes do decreto nº33.912/2017, bem como as demais condições estabelecidas nos respectivos processos, contratos e/ou convênios;

II – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Guarulhos, 23 de julho de 2020.

**EDUARDO AUGUSTO REICHERT**

Presidente

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF****CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 30/07/2020**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e **CONVIDA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se em 30/07/2020, quinta-feira, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, em canal virtual, atendendo o isolamento social determinado nas legislações vigentes, em virtude da Pandemia – COVID19, a ser disponibilizado na data e hora estipulada acima, para tratar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Extraordinária do dia 24/07/2020;
2. Discussão e deliberação sobre a adequação da Lei Municipal nº 6056/2005 à Lei Federal Complementar nº 173/2020 e Portaria ME 17816/2020 – suspensão dos pagamentos patronais;
3. Discussão e deliberação da adequação da Lei Municipal nº 6056/2005 à Lei Federal nº 9717/1998 e Portaria ME 9907/2020;
4. Discussão e deliberação das alterações propostas pela Secretaria da Fazenda na Lei Municipal nº 6056/2005 – altera data de repasse de contribuições previdenciárias.

Guarulhos, 24 de julho de 2020.

**MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSÉ**

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado e afixado nos átrios do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

- IPREF aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA GONÇALVES**

Primeiro Secretário

